

OA

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal N.º 131
Outubro 2015 * €3
www.oa.pt



1 DE OUTUBRO

DIA INTERNACIONAL DO IDOSO

ENTREVISTAS:

**ANTÓNIO BAGÃO FÉLIX
PEDRO SANTANA LOPES**

IN LOCO:

**INSTITUCIONALIZAR
SÓ EM ÚLTIMO CASO**



A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS



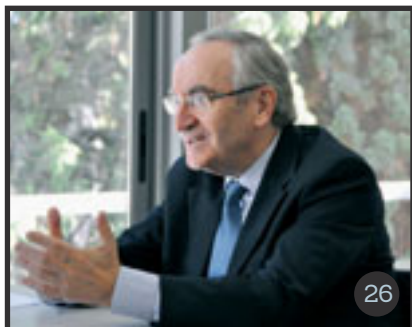
www.oa.pt

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

“ A máquina não isola o homem dos grandes problemas da Natureza, mas insere-os mais profundamente neles.”

ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY

OA | ÍNDICE



- 4. Editorial
- 7. Abertura do Ano Judicial
- 8. Ipsi verbis
- 10. Notícias da Ordem
- 14. Notícias nacionais
- 16. Notícias internacionais
- 18. Agenda do Conselho Geral
 - 22. Em novembro
 - 23. Biblioteca Jurídica
- 24. Dois pratos da balança: A idade da reforma
- 26. Grande Entrevista:**

Bagão Félix - *“A vida não se mede em euros”*
Pedro Santana Lopes - *“O novo paradigma do envelhecimento passa pelo apoio social e humano”*

- 38. Direito também é... envelhecer com dignidade**
- 42. In loco - Institucionalizar só em último caso**
- 50. Alterações, aditamentos e revogação de alguns normativos da Lei Tutelar Educativa
- 52. O acesso à Justiça e Cidadania nas Prisões Portuguesas
 - 54. Legislação
 - 58. Editais
 - 60. Jurisprudência
 - 61. Benefícios
 - 62. Vou ser Advogado
 - 64. Carpe Diem
 - 66. No próximo Boletim...



“Todos sabemos das fragilidades da democracia, que tantas e tantas vezes ‘permite democraticamente’, como afirmava José Saramago, ‘fazer coisas nada democráticas’ num governo para o povo e pelo povo, mas em que o povo, tantas e tantas vezes, está ausente.”

Referi no último discurso de abertura do ano judicial, em janeiro de 2014, que se a cerimónia anual da festa da Justiça, que se organizava na Casa da Suplicação, deu lugar à Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial se impunha que pensássemos em fazê-la coincidir com a efetiva abertura do ano judicial, que ocorria, como ocorre, em setembro e não em janeiro, numa mensagem que, podendo ser apenas simbólica, seria, seguramente, como sublinhei, expressiva da nossa consciência de que não vivemos no mundo virtual do sucesso das reformas propagandeadas.

Alterou-se a lei e o momento da cerimónia, mas a sua coincidência com a real abertura do ano judicial esbarrou, também neste ano, e estranhamente, **no muro das conveniências** e na eterna **barreira dos sentidos de oportunidade**, e aqui estamos hoje, em outubro, num momento histórico particularmente sensível, num presente de transição, a um passo do futuro, convictos, ou pelo menos esperançados, de que os **ventos da democracia** nos arrastarão para um Portugal que possa estar **mais ou menos à frente**, mas que seja sobretudo **um Portugal mais livre, mais justo e mais solidário**.

Todos temos que ter consciência de que a **estabilidade no e do poder** não é um valor em si mesmo e basta atentarmos aos regimes totalitários para perceber como a estabilidade pode minar a liberdade e pôr em causa a pluralidade, num exercício de verdadeira **negação** dos princípios e valores que defendemos e que são os **alicerces de uma verdadeira democracia**. Como referiu Francisco Sá Carneiro, **“uma democracia que não se defende vigorosamente não tem o direito de sobreviver”**. Todos sabemos das fragilidades da democracia, que tantas e tantas vezes **“permite democraticamente”**, como afirmava José Saramago, **“fazer coisas nada democráticas”**, num governo para o povo e pelo povo, mas em que o

povo, tantas e tantas vezes, está ausente. **Repudiemos essa democracia**, que não queremos que seja a nossa, numa demonstração coletiva de que **somos cidadãos e cidadãs que não se deixam escravizar**, escravizar pelos silêncios da conveniência ou pelas cumplicidades dos interesses. Sejamos todos **homens e mulheres livres**, sem temer a liberdade, sem medo da pluralidade. Recusemo-nos a viver de joelhos, sejamos, como ouvi a Lídia Jorge sublinhar recentemente, numa expressão que considero particularmente feliz, cidadãos e cidadãs **“a tempo inteiro”**.

Recordo as palavras da Sr.^a Ministra da Justiça, que nesta mesma sala, em 2014, apelou a um sobressalto cívico para, hoje e aqui, saudar a manifestação serena dos portugueses, de todos aqueles que exerceram o seu direito ao voto, que louvo pelo ato de fé que lhes está implícito, mas sobretudo pelo exercício de cidadania que faz deles, que faz de nós, cidadãos e cidadãs inteiros.

Mas, como referiu Mário Soares no discurso de abertura do ano judicial em 1995, **“as democracias modernas, nas sociedades mediatizadas do nosso tempo, não se baseiam só na representatividade dos Parlamentos e dos outros órgãos de soberania, eleitos por sufrágio direto e universal, e nos órgãos do poder derivado, legitimados na eleição direta, na transitoriedade de funções e no controlo político democrático. Baseiam-se também, significativamente, na importância decisiva dada ao Direito, postulando a subordinação de todo o poder político à Constituição”**. Numa Constituição que é, no nosso caso, particularmente rica, postulando a dignidade humana como base e fundamento da ação conformadora do próprio Estado e que constitui um dos mais expressivos catálogos de direitos humanos, de direitos fundamentais, como de direitos sociais, culturais e económicos.

Direitos fundamentais cujo núcleo essencial tão reiteradamente tem sido atingido com opções políticas,

designadamente na área da Justiça, que constituem um **retrocesso clamoroso**, que não estamos disponíveis para silenciar, **um retrocesso nos direitos, nas liberdades e nas garantias**.

Não basta proclamar reformas, mesmo que sejam, ou como sendo, as maiores dos últimos séculos, sobretudo quando se **hipotecam os interesses dos cidadãos** à perpetuação de um nome na História, uma vez que o final para tão ávidos apóstolos da bondade das suas próprias reformas será sempre trágico, já que, como refere Hanna Arendt, **“em virtude dessa condescendência serão ‘escravos e prisioneiros’ das suas próprias faculdades e descobrirão, caso lhes reste algo mais que mera vaidade estulta, que ser escravo e prisioneiro de si mesmo é tão ou mais amargo e humilhante que ser escravo de outrem”**.

As reformas na Justiça impostas de forma autocrática por quem não conhece as assimetrias do país, as desigualdades das suas populações, os ritmos e as culturas diferentes das terras, estão condenadas a estimular o descrédito, que já reina relativamente a todas as instituições democráticas, e em particular na própria Justiça.

Para apagar o eterno fogo que queima a credibilidade e a confiança na Justiça **não basta produzir em série diplomas legislativos**, que na maior parte das vezes não só ateiem a chama, porque produzidos com precipitação e no calor do momento, mas também porque vergam Juízes, Procuradores e Advogados com leis, decretos-leis e portarias, numa teia indecifrável de normas, tantas vezes contraditórias, que não só obstam à desejada celeridade, eficiência e qualidade, como nos enredam a todos em procedimentos burocráticos que nos funcionalizam e nos afastam daquela que é a nossa missão essencial: administrar e contribuir para a boa administração da Justiça.

Aquilo que eram as nossas certezas, como tenho referido, transformara-se, com esta produção esquizofrénica

“Repudiamos essa democracia que não queremos que seja a nossa, numa demonstração coletiva de que somos cidadãos e cidadãs que não se deixam escravizar, escravizar pelos silêncios da conveniência ou pelas cumplicidades dos interesses. Sejamos todos homens e mulheres livres, sem temer a liberdade, sem medo da pluralidade.”

de legislação, quer em quantidade, quer em qualidade, nas nossas maiores dúvidas, anseios e inseguranças. Não há certeza nem segurança no Direito!

Hoje não será exagero afirmar que a Justiça está a ultrapassar uma depressão catatónica e que são os Juízes, os Procuradores e os Advogados, espalhados por todo o país, que a tentam contrariar. Somos nós, e também os funcionários judiciais, aqueles que, afinal, o Ministério da Justiça nunca quis, efetivamente, ouvir, que temos suportado as pesadas reformas e garantido, com um abnegado sentido de responsabilidade, o regular funcionamento dos Tribunais, ameaçado pelo colapso do Citius, a falta de infraestruturas (de gabinetes e salas de audiência) e a manifesta insuficiência de funcionários judiciais.

Temos Tribunais que funcionam em contentores com centenas de milhares de processos amontoados e por tramitar, enquanto se encerraram outros, a poucos quilómetros de distância, com condições de excelência, num ato verdadeiramente irrefletido e de pura obstinação.

Tribunais que estão mais lentos, porque comprometidos por uma concentração mal planeada de processos. Tribunais que estão menos próximos, porque se afastaram dos cidadãos e se sediarão, na sua esmagadora maioria, nas capitais de distrito. Tribunais que estão esvaziados, porque a especialização os desqualificou e os reduziu à tramitação e julgamento da bagatela cível e penal. Tribunais que estão também menos independentes, com a concentração de poderes nos órgãos de gestão e no Juiz Presidente, mas também porque que não há Tribunais independentes sem Juízes, Procuradores e Advogados independentes. Não se aprovaram os Estatutos dos Magistrados Judiciais e dos Magistrados do Ministério Público e com o Estatuto da Ordem dos Advogados tentou-se amordaçar uma instituição que sempre foi baluarte de defesa dos direitos dos cidadãos e a mais forte trincheira na defesa das liberdades.

Lutámos contra tudo isto, ganhámos e perdemos batalhas, mas a Ordem dos Advogados, com a força de toda a Advocacia portuguesa, continua motivada, mesmo mobilizada, para contribuir decisivamente para uma Justiça mais célere, mais próxima e mais acessível.

Estamos conscientes de que para ser mais célere e mais próxima se impõe visitar o mapa judiciário, corrigindo desigualdades insuportáveis, ultrapassando constrangimentos que obstam ao acesso à justiça, desdobrando-se as secções especializadas e permitindo-se que os julgamentos ocorram nas sedes dos municípios que constituíam as sedes das comarcas extintas. Mas temos que trilhar igualmente o caminho que outros países já percorrem, assumindo a Justiça como

um custo da democracia, que não se transfere para o cidadão, como tem acontecido em todas as reformas dos últimos anos, fixando-se custas judiciais exorbitantes que obstam a que os cidadãos possam recorrer aos Tribunais para dirimir os seus litígios, agravadas no presente pelos custos associados às deslocações a Tribunais cada vez mais distantes.

A diminuição das custas judiciais e o alargamento do apoio judiciário, mais que não seja na modalidade de pagamento faseado das taxas, custas e demais encargos do processo, são hoje, com a maioria dos portugueses esmagados por impostos ou torturados com situações de desemprego na família, uma emergência nacional.

Se o Estado não pode garantir uma Justiça tendencialmente gratuita, tem, pelo menos, que garantir não fique vedado o acesso ao Direito e aos Tribunais aos cidadãos em razão da sua situação económica, proporcionando a todos esse direito em condições de total igualdade.

Impõe-se proceder à adaptação da regulamentação do Sistema do Acesso ao Direito tendo em conta o redimensionamento das comarcas, prevendo-se o pagamento das deslocações aos Advogados sempre que elas se processem para além das fronteiras do município.

O pagamento dos honorários tem que passar a ocorrer em prazos certos e determinados, compensando-se os Advogados de um serviço que é de interesse público e pondo-se termo a um ambiente de permanente crispação entre os Advogados e o Ministério da Justiça por este não assumir os seus compromissos, minorizando uma das principais atribuições da Ordem dos Advogados e a mais nobre das funções dos Advogados, garantir ou materializar um direito fundamental dos cidadãos: o acesso ao Direito e aos Tribunais.

Mais que proclamar que a Justiça é o pilar do Estado de Direito e que os Tribunais são órgãos de soberania,

urge dotá-los das infraestruturas, dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento em plenitude. Há que inverter as opções que visam apenas escamotear a incapacidade do Estado em assegurar essa função constitucional e que se traduzem numa escandalosa privatização da Justiça, colocando-a nas mãos de agentes privados, ou no recurso a manobras de desjudicialização, que atentam tantas vezes contra a dignidade do próprio cidadão, não respeitam as suas garantias e violam os seus direitos.

Urge assumir um combate sério à corrupção, cancro que mina os alicerces da democracia, abandonando-se a opção propagandística da mediatização do caso concreto através de fugas cirúrgicas para a comunicação social e da violação do segredo de justiça, que, satisfazendo o espírito justiceiro dos que julgam na praça pública, não garante a transparência e a igualdade de oportunidades.

Portugal não está mais à frente na área da Justiça porque não se soube, e não se quis, o contributo daqueles que são os verdadeiros agentes da Justiça e que a própria Constituição consagra como indispensáveis à sua administração, hipotecando-se o futuro aos aplausos cúmplices de câmaras de agentes privados, no maior processo de privatização da Justiça a que se assistiu no nosso país, e de que o Inventário ou o recente PEPEX são exemplos paradigmáticos.

Estou certa de que encontraremos na Assembleia da República, no futuro governo de Portugal e no Ministro ou Ministra da Justiça, um interlocutor privilegiado, com cultura democrática para dialogar com a Ordem dos Advogados e, através dela, com todos os Advogados e Advogadas portuguesas.

Não queremos fazer parte de uma sociedade na qual, para respirarmos, tenhamos que obter, junto do Estado, uma espécie de “autorização de existência”, tal como a descreveu, de

forma tão crua, mas infelizmente tão atual, Herman Hesse no seu conto *Se a guerra durar mais dois anos*.

Queremos ser cidadãos e cidadãos inteiros, livres nos seus direitos e plenamente respeitados nas suas garantias. É para isso que a Ordem dos Advogados irá contribuir: para a construção de uma sociedade que respeite, de facto e de direito, as liberdades, as garantias e os direitos de todos os cidadãos e de todas as cidadãs deste país.

Lisboa, 8 de outubro de 2015

Elina Fraga

Bastonária da Ordem dos Advogados



ABERTURA DO ANO JUDICIAL

Bastonária da Ordem dos Advogados sublinhou que “produção esquizofrénica de legislação estimula descrédito na Justiça”.

A Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial ficou marcada pelas severas críticas de Advogados, Procuradores e Juizes às reformas da Justiça levadas a cabo pelo Governo.

A Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados, Dr.^a Elina Fraga, sublinhou que “[...] as reformas da Justiça foram impostas de forma autocrática, revelando um desconhecimento da realidade das populações”. A Senhora Bastonária enfatizou ainda que “[...] a produção esquizofrénica de diplomas legislativos, muitas vezes produzidos de forma precipitada, cria uma teia indecifrável de normas que estimulam o descrédito na Justiça e contribuem para a maior insegurança do sistema”.

A Senhora Bastonária realçou também que os Tribunais estão lentos, fruto de uma concentração mal planeada de processos, que resultou do novo mapa judiciário, reforçando a disponibilidade e motivação da Ordem dos Advogados para continuar a contribuir “decisivamente para uma Justiça mais célere, mais próxima e mais acessível”.

A Senhora Bastonária relembrou a necessidade de diminuição das custas judiciais e do alargamento do apoio judiciário, bem como da urgente adaptação da regulamentação do Sistema do Acesso ao Direito.

A “grave carência de funcionários e Magistrados nos Tribunais” foi relembrada pela Senhora Procuradora-Geral da República, Dr.^a Joana Marques Vidal, que sublinhou a necessidade de abertura de um concurso para admissão ao Centro de Estudos Judiciários. A Senhora Procuradora-Geral da República enfatizou ainda a “[...] necessidade de reforço dos meios de investigação criminal, designadamente dos recursos humanos e materiais da Polícia Judiciária” e relembrou que “[...] a

autonomia do Ministério Público constitui um pressuposto da independência dos Tribunais e um pressuposto essencial da igualdade do cidadão perante a lei”.

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Henriques Gaspar, mostrou a sua preocupação quanto às múltiplas instâncias de jurisdição material, que “[...] de forma paulatina e sub-reptícia vão surgindo fora dos Tribunais: um caminho para a privatização da Justiça que quer realizar a utopia neoliberal de dispensar o Juiz, ficando os Tribunais da República com uma função residual”.

A Senhora Ministra da Justiça, Dr.^a Paula Teixeira da Cruz, proferiu um discurso de balanço com a tónica nas alterações legislativas levadas a cabo pelo governo ao longo dos últimos quatro anos. A Senhora Ministra da Justiça destacou as reformas no âmbito do mapa judiciário, do Código de Processo Civil, do Código Penal, do Código de Processo Penal, do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas e do Código do



Procedimento Administrativo.

A mensagem do Senhor Presidente da República, Dr. Aníbal Cavaco Silva, ficou marcada pela reflexão sobre a arquitetura constitucional dos poderes do Estado. O Senhor Presidente da República avançou com sugestões que, a seu ver, deverão ser aceites numa próxima revisão constitucional, onde se deve incluir “[...] a atribuição ao Presidente da República da faculdade de designar alguns Juizes do Tribunal Constitucional, o alargamento do prazo de que o Presidente da República dispõe para requerer ao Tribunal Constitucional a fiscalização preventiva da constitucionalidade dos diplomas, bem como a participação na nomeação do governador do Banco de Portugal”.

A Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial de 2016 teve lugar no passado dia 8 de outubro, no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça.

O discurso da Senhora Bastonária está disponível, na íntegra, no espaço dedicado ao editorial.



“Hoje não será exagero afirmar que a Justiça está a ultrapassar uma depressão catatónica, e que são os Juízes, os Procuradores e os Advogados, espalhados por todo o país, que a tentam contrariar. Somos nós, e também os funcionários judiciais, aqueles que, afinal, o Ministério da Justiça nunca quis, efetivamente, ouvir, que temos suportado as pesadas reformas e garantido, com um abnegado sentido de responsabilidade, o regular funcionamento dos Tribunais, ameaçado pelo colapso do Citius, a falta de infraestruturas (de gabinetes e salas de audiência) e a manifesta insuficiência de funcionários judiciais.”

ELINA FRAGA | SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO ANO JUDICIAL | 08-10-2015

“Há colegas que já estão a fazer julgamentos complexos nas secções locais, que deveriam servir apenas para processos simples e causas de baixo valor, porque as pessoas queixam-se de que não têm dinheiro para se deslocar.”

Maria José Costeira

In DN

01-09-2015

“No que concerne ao Ministério Público, consideramos que a reforma trouxe problemas acrescidos de funcionamento e que este modelo será dramático para a nossa Magistratura caso não seja aberto urgentemente um curso especial para a formação de novos Magistrados do Ministério Público e se proceda à aprovação de um estatuto que compatibilize a organização do MP com a nova orgânica judiciária.”

António Ventinhas

In Página 1

01-09-2015

“Assistimos, sem o cuidado da atenção [...], à menorização, quando não mesmo a uma espécie de hipnose, na aceitação da automutilação de direitos, e vai ficando, mansamente, mais frágil a conjugação dos elementos constitutivos das vivências democráticas [...], a anomia em relação aos direitos fundamentais é o sinal de alarme do risco de fadiga da democracia.”

Henriques Gaspar

In Diário Digital

02-09-2015

“[...] Não conseguimos que o acesso à Justiça fosse democrático e igual para todos os cidadãos. Entre outros constrangimentos, esse acesso tem custos altíssimos e essa discussão também devia ser feita pelos partidos [...]

Não podemos dizer que a Justiça é o pilar do Estado de Direito e depois abandoná-lo.”

Elina Fraga,

In Prós e Contras, RTP

14-09-2015

“Há problemas gravíssimos com esta orgânica judicial, para além do próprio encerramento dos Tribunais, como as que têm a ver com a independência das Magistraturas ou com a falta de meios.”

João Oliveira

In Grande Debate da Justiça na Ordem dos

Advogados

24-09-2015

“Convém recordar que a limitação do poder é uma ideia implícita no conceito de Direito. Dar a cada um o que lhe é devido, segundo a definição clássica de Justiça, significa que nenhum indivíduo ou grupo humano se pode considerar onnipotente, autorizado a pisar a dignidade e os direitos dos outros indivíduos ou dos grupos sociais. A efetiva distribuição do poder (político, económico, militar, tecnológico, etc.) entre uma pluralidade de sujeitos e a criação de um sistema jurídico de regulação das reivindicações e dos interesses realiza a limitação do poder.”

Papa Francisco

In Assembleia Geral da ONU

25-09-2015

“Na falta de estabelecimentos [prisões] ou unidades para esse efeito, está-se a subverter, está-se a penalizar a vítima ou potencial vítima ao mantê-la em isolamento, e não aquele que representa perigo para essa pessoa.”

Ana Costa Almeida

In JN

27-09-2015



“Sem nos darmos conta [...], assistimos a ruturas silenciosas, que são alterações radicais, reveladas na criação paulatina e sub-reptícia de múltiplas instâncias de jurisdição material fora dos tribunais [...], [e] somos confrontados [por] várias fontes, por insistente indução ideológica à fuga do contencioso, para formas de Justiça privada.”

ANTÓNIO HENRIQUES GASPAR

SESSÃO SOLENE DA ABERTURA DE ANO JUDICIAL | 08-10-2015

“Deviam parar de resgatar bancos e resgatar famílias.”

Catarina Sobral

In Expresso online

28-09-2015

“Mais uma vez a Justiça e particularmente o funcionamento dos Tribunais foram ignorados por todos, com especial relevância para os partidos que ambicionam ser governo. É pena que assim seja, pois esta área é um dos pilares fundamentais do Estado de direito democrático.”

Fernando Jorge

In CM

29-09-2015

“As novas gerações não apenas têm mais conhecimentos técnico, como introduziram a Internet e as suas funcionalidades na sua vida diária. Para eles é uma forma natural de se informar, comunicar e interagir e as organizações precisam de estender esta mestria ao conjunto dos seus trabalhadores.”

Cristina Simón

In Jornal de Negócios

15-07-2015

“Há celas - que eu tive oportunidade de ver - que foram concebidas para dois reclusos e onde, neste momento, se encontram quatro reclusos, que não conseguem estar em simultâneo de pé, ou seja, para um recluso estar de pé os outros três têm que se deitar. [...] A solução passará pela diminuição da população reclusa e pelo investimento na criação de condições que não atentem contra a dignidade das pessoas que, por estarem privadas da sua liberdade, não têm voz.”

Elina Fraga

In RTP

29-09-2015

“A Ministra da Justiça marcou o início do seu mandato por uma conduta persecutória contra os Advogados, num ataque à sua honra e consideração, desferido em conferência de imprensa e acompanhado de participações criminais à Procuradoria-Geral da República [...], em final de mandato não teve a dignidade de se retratar, com o mesmo estrondo e socorrendo-

-se dos mesmos microfones e holofotes, assumindo publicamente que, decorridos quatro anos, as suas participações não deram em nenhuma condenação.”

Elina Fraga

In DN

30-09-2015

“Até porque se a reforma do sistema judiciário (ou seja, o judicial, que respeita aos Tribunais, e tudo o mais que está organizado em seu torno: Procuradores do Ministério Público, Advogados, funcionários judiciais, órgãos de polícia criminal e outros) tivesse sido feita na década de 90 do século XX, tudo teria sido mais fácil, e porque, desde então, apenas têm sido feitos remendos - alguns deles bastante maus, acrescento -, mesmo agora que ‘entrássemos no bom caminho’ seriam precisos anos, talvez uma década, para que aquele objetivo, que deveria ser um desígnio nacional, fosse alcançado.”

Eurico José Marques dos Reis

In Diário Económico

02-10-2015

“A autonomia do Ministério Público constitui um pressuposto da independência dos Tribunais e um pressuposto essencial da igualdade do cidadão perante a lei”.

Joana Marques Vidal

Abertura do Novo Ano Judicial

08-10-2015

“A realidade sempre me atraiu como um ímã, torturando-me e hipnotizando-me, e eu queria capturá-la no papel. Então imediatamente me apropriei deste género de vozes e confissões humanas reais, testemunhas, provas e documentos. É assim que eu vejo o mundo - como um coro de vozes individuais e uma colagem de detalhes diários. Desta forma, todo o meu potencial mental e emocional chega ao máximo. Assim eu posso ser simultaneamente uma escritora, jornalista, socióloga, psicóloga e pregadora.”

Svetlana Alexievich

Prémio Nobel da Literatura de 2015

ORDEM

MENSAGEM DA SENHORA BASTONÁRIA ACERCA DO NOVO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS, PUBLICADA NO PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS A 13 DE SETEMBRO DE 2015

“Foi publicado ontem o novo Estatuto da Ordem dos Advogados, que entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

O novo Estatuto não corresponde integralmente à proposta da Ordem dos Advogados, mas apresenta melhorias significativas em relação à proposta unilateral, irresponsável e gravemente atentatória da dignidade e prestígio da Advocacia que foi remetida pelo Ministério da Justiça à Assembleia da República.

Como Bastonária, fui ouvida na Comissão Parlamentar dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e, a minha solicitação, reuni por várias vezes com todos os grupos parlamentares.

De tais diligências resultaram algumas alterações, já em sede de debate na Assembleia da República, designadamente as que, pela sua relevância, passo a destacar:

I - Foram introduzidas melhorias no âmbito do processo disciplinar, nomeadamente ao prever-se

a extinção do direito de queixa caso tenham decorridos seis meses sobre o conhecimento da prática de uma infração disciplinar, pondo-se termo, deste modo, a comportamentos persecutórios de alguns cidadãos, que utilizavam o processo disciplinar como meio de coagir ou constranger os Advogados participados, expediente muito utilizado contra os Colegas que integram o Sistema do Acesso ao Direito e aos Tribunais, e, em muitos outros casos, para obstar a que tivessem de pagar os honorários devidos.

A produção dos efeitos das sanções disciplinares passou a iniciar-se apenas decorrido o prazo para a respetiva impugnação contenciosa.

Terminou, finalmente, o averbamento perpétuo das penas disciplinares, que tanto prejudicou Colegas ao longo dos anos, passando a ocorrer o cancelamento do registo da sanção decorridos 10 anos sobre a sua extinção, com exceção, como é natural, das decisões que apliquem a pena de expulsão.

II - No que respeita aos órgãos da Ordem dos Advogados, a mais importante conquista foi ter sido consagrado, como defendíamos, o funcionamento de uma Delegação em cada município, o que impediu que se extinguíssem centenas de delegações da Ordem dos Advogados por força da adaptação, preconizada pelo Ministério

da Justiça, da orgânica da Ordem dos Advogados ao novo mapa judiciário. A Ordem dos Advogados, contrariamente ao Ministério da Justiça, que quis afastar os cidadãos da Justiça, continua a preconizar uma cultura de proximidade e a manter as suas estruturas acessíveis aos Advogados e aos cidadãos.

Também no que diz respeito aos Conselhos Distritais, que passarão a ser designados por Conselhos Regionais, foi aceite a proposta da Ordem dos Advogados, que repudiava a sua adaptação ao novo mapa judiciário, mantendo-se coincidente a competência territorial (e demais competências) dos mesmos com o Estatuto atualmente em vigor.

No que concerne à composição dos Conselhos de Deontologia, foi integralmente absorvida a proposta da Ordem dos Advogados, designadamente no que respeita ao reforço, proposto em alguns Conselhos, dos respetivos membros e/ou das secções.

III - Deixo para último a Ordem dos Advogados, no seu todo, que mantém todas as suas atribuições, designadamente a de assegurar o acesso ao Direito. Manteve-se também, por força da nossa intervenção na Assembleia da República, a dimensão da Ordem dos Advogados enquanto baluarte de defesa do Estado de Direito e dos direitos, liberdades e garantias dos

cidadãos, mantendo-se a atual redação constante dos Estatutos, que a Ministra da Justiça havia alterado na proposta que apresentou, tentando suprimir, de forma intolerável, tal dimensão à Ordem dos Advogados, e que prevê o direito de a Ordem dos Advogados se constituir assistente nos processos sempre que estejam em causa as suas atribuições, designadamente as que supra referenciéi.

Quanto à tutela de legalidade e de mérito da Ordem dos Advogados pelo Ministério da Justiça, que a Ministra da Justiça tinha incluído na sua proposta, entendemos gravemente lesiva da independência

da Ordem dos Advogados a consagração dessa tutela, ainda que reconhecamos o recurso operado na Assembleia da República, ao restringirem tal tutela à de mera legalidade.

Há propostas que a Ordem dos Advogados desejava que tivessem sido acolhidas e que o não foram, designadamente no que respeita ao acesso à profissão (exigência de mestrado) e à consagração da incompatibilidade entre o exercício da Advocacia e as funções de deputado.

Os Advogados, como ficou demonstrado com o novo mapa judiciário, são hoje os verdadeiros

porta-vozes dos interesses dos cidadãos, intervindo sem amarras político-partidárias, despidos de interesses, em liberdade e com independência.

Neste contexto, logo que tome posse o próximo governo, apresentarei as alterações que reputamos como necessárias para que em Portugal a própria Ordem dos Advogados e os Advogados se possam manter como uma voz ativa, audível e independente na defesa dos princípios e valores de um Estado de Direito Democrático e de defesa intransigente dos direitos e interesses dos cidadãos.

1 - CERIMÓNIA PÚBLICA DE HOMENAGEM A ADVOGADOS

A Ordem dos Advogados promoveu, no dia 18 de setembro, no Salão Nobre, uma cerimónia pública de homenagem e atribuição da medalha comemorativa dos 50 anos de inscrição a Advogados e Advogadas que, por circunstâncias diversas, e ao longo dos anos, não receberam a respetiva medalha no ano civil em que completaram os 50 anos de inscrição na Ordem dos Advogados.

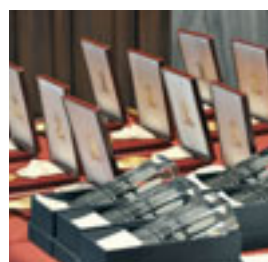
Na mesma ocasião foram agraciados os Advogados

da comarca de Barcelos que integram a equipa de *futsal* vencedora do Eurolawyers 2015.

A cerimónia foi presidida pela Senhora Bastonária, Dr.^ª Elina Fraga, que entregou as medalhas comemorativas aos Advogados presentes. E contou também com a intervenção da Senhora Bastonária, Dr.^ª Maria de Jesus Serra Lopes.

Os Advogados que foram homenageados contribuíram, embora de diferente forma, para o prestígio da Advocacia portuguesa.

O evento contou com um apontamento musical do Quarteto de Cordas Camões.



Para ver o álbum de fotografias consulte este link



2 – DEBATE ELEITORAL SOBRE A JUSTIÇA

A Ordem dos Advogados organizou um grande debate sobre a Justiça com os partidos que concorreram às eleições legislativas de 2015.

Em debate estiveram alguns temas atuais, como: Apresentação do Programa Eleitoral para a Justiça; Reorganização Judiciária (mapa); Acesso ao Direito; Regime das Custas Judiciais; Propostas de Alterações Legislativas com Impacto na Justiça e no Direito; Liberdades e Garantias dos Cidadãos; Papel dos Advogados, Juizes e Procuradores; Justiça Pública vs. Justiça Privada

A Ordem dos Advogados pretendeu com este debate dar a conhecer o programa eleitoral, assim como as propostas de todos os partidos políticos que concorreram às eleições legislativas de 2015 para a área da Justiça.

As várias sessões de esclarecimento contaram com a presença da Senhora Bastonária, Dr.^a Elina Fraga. O debate, aberto ao público, decorreu no dia 23 de setembro, no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, no Largo de São Domingos, em Lisboa.

3 – VISITA DOS ADVOGADOS DE VISEU A ESTRASBURGO

O Dr. A. Pires de Almeida, Vogal do Conselho Geral e Advogado na comarca de Viseu, integrou o grupo de Advogados que visitou o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. A viagem foi organizada pela Delegação de Viseu da Ordem dos Advogados com o objetivo de promover o contacto dos Advogados com a realidade do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, com sede em Estrasburgo. Enquadradas na viagem foram ainda realizadas visitas ao Parlamento Europeu e ao Conselho Europeu.

A iniciativa nasceu de um contacto feito pela Delegação junto do Sr. Dr. Paulo Pinto de Albuquerque, Juiz português do TEDH, que não só aderiu prontamente à ideia como já endereçou convites para que Advogados de todo o país possam visitar o Tribunal.

No TEDH, os Advogados de Viseu reuniram com o Juiz Paulo Pinto de Albuquerque e assistiram a uma audiência pública da Grande Chambre, que funciona como Tribunal pleno, e da qual fez parte aquele Juiz português.

Esta foi a visita do maior grupo de Advogados portugueses ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.



BIBLIOTECA DA ORDEM DOS ADVOGADOS



A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

SERVIÇOS PRESTADOS:

Acesso gratuito à internet;

Empréstimo domiciliário;

Livre acesso aos últimos Códigos, obras de referência e formulários.

ACERVO DOCUMENTAL:

Cerca de 41 000 monografias e cerca de 850 títulos de publicações periódicas (150 activas);

Catálogo online com 67 000 registos;

Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas.

BIBLIOTECA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Largo de S. Domingos, n.º 14 – 1.º, 1169-060 Lisboa (ao Rossio)
Tel.: 21 882 40 77 | boa@cg.aa.pt | www.aa.pt

HORÁRIO

Dias úteis: 9:30 - 12:30 | 14:00 - 18:00



NACIONAL

1 – VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA RECEBEM APOIO MONETÁRIO IMEDIATO

Foi publicado em *Diário da República* o novo regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e assistência às suas vítimas, o qual prevê que a ajuda financeira às vítimas de violência doméstica seja atribuída numa só tranche, ao contrário do que acontecia.

Assim, a alteração à lei refere que “excecionalmente, em casos devidamente fundamentados, de especial situação de carência e de falta de meios de subsistência que o justifiquem, pode o montante do adiantamento da indemnização ser concedido numa única prestação”. São considerados casos especiais situações de “mulheres desempregadas, com filhos menores e que não tenham as condições mínimas numa casa para viver”.

2 – RESPONSABILIDADES PARENTAIS RECONHECIDAS A PADRASTOS E MADRASTAS

Entrou em vigor em outubro o novo regime de exercício das responsabilidades parentais em caso de “ausência, incapacidade, impedimento ou morte de progenitor”, que estende as responsabilidades parentais a outros que não apenas o pai ou a mãe biológicos.

De acordo com a Lei n.º 137/2015, quando um dos progenitores não puder exercer as responsabilidades

parentais, “cabará esse exercício ao outro progenitor ou, no impedimento deste, por decisão judicial”, ao cônjuge ou a quem viva em união de facto com qualquer dos pais, é o caso do padrasto ou da madrasta a quem, até à data, não eram reconhecidas responsabilidades parentais perante os filhos de uma anterior relação do cônjuge.

Esta responsabilidade parental poderá ainda ser exercida pelo familiar de qualquer um dos pais, desde que haja um acordo prévio e com validação legal, o que vem alterar um decreto-lei de 1966. Esta situação é ainda aplicável em caso de morte do progenitor, “sem prejuízo de o Tribunal dever ter em conta disposição testamentária do progenitor falecido, caso exista, que designe tutor”.

3 – PENSÃO DE ALIMENTOS OBRIGATÓRIA ATÉ AOS 25 ANOS

Os filhos de pais separados passam a ter direito à pensão de alimentos até aos 25 anos, desde que continuem a estudar ou que frequentem alguma formação profissional, uma alteração à lei que vigorava até ao início de outubro e que só previa este apoio até que os jovens atingissem a maioridade.

Até agora, para poderem usufruir desta pensão após os 18 anos, os jovens tinham de requerer judicialmente que o progenitor lhes continuasse a pagar a prestação de alimentos, pelo que a lei vem agora dar mais segurança aos filhos estudantes de casais separados.

4 - DESPEDIMENTO ILEGAL DE GRÁVIDAS CORTA ACESSO A SUBSÍDIOS

A partir de dezembro, as empresas que nos dois anos anteriores tenham sido condenadas em Tribunal por despedimento ilícito de grávidas ou de trabalhadores em licença de parto vão ficar impedidas de aceder a subsídios ou subvenções públicas.

De fora desta medida ficaram os casos de despedimento ilícito que envolvam os pais, uma vez que estes, a par da licença obrigatória a seguir ao nascimento, podem dividir com a mãe a licença parental.

A nova lei vai obrigar a que os Tribunais informem diariamente a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) sobre as sentenças judiciais (transitadas em julgado) que condenem empresas por despedimento ilícito de grávidas, puérperas e lactantes.

5 - JUSTIÇA PORTUGUESA É INDEPENDENTE MAS AINDA TEM PRECONCEITOS

Sete meses depois da sua visita a Portugal, Gabriela Knaul, relatora da ONU, deu agora a conhecer o resultado final do seu estudo sobre a independência do poder judicial em Portugal.

Nas várias considerações, a relatora da ONU diz que “os Magistrados judiciais e do Ministério Público devem evitar a reprodução de preconceitos em decisões judiciais”, mas aplaude, por outro lado, a independência alcançada pela Magistratura como um importante marco da nossa democracia, escolhendo o exemplo do Tribunal Constitucional ao decidir como inconstitucionais algumas das medidas propostas pelo governo liderado por Pedro Passos Coelho.

Gabriela Knaul considera preocupante a violência doméstica e “alarmante verificar que mulheres e crianças vítimas de violência ainda encontram grandes dificuldades de acesso à Justiça. Os processos são conduzidos com foco exclusivo no arguido, sem devida atenção às vítimas, possuindo estas acesso limitado a profissionais especializados”.

Para a especialista, a formação promovida nos Centros de Estudos Judiciários “é muito formal e a formação em direitos humanos é restrita” e o colapso do Citius “é talvez o indicador mais preocupante da excessiva pressão na condução da reforma judicial”, alerta Gabriela Knaul.



4



5



1



2



3

EUROPA/ INTERNACIONAL

1 - GOOGLE OBRIGADA A APAGAR NOTÍCIAS

O regulador britânico das telecomunicações deu razão a um cidadão que pediu à Google que apagasse de todas as pesquisas as notícias dando conta de um delito que cometeu, bem como os artigos publicados pela imprensa após o sucedido e ainda o ‘rasto’ deixado pelos mesmos na Internet. Agora, a Justiça europeia está a analisar a decisão, que poderá ser alargada a toda a União Europeia, o que obrigará a empresa a eliminar milhões de notícias.

A dona do maior motor de busca mundial contesta a decisão, por considerar que “limita a liberdade de expressão”, mas deverá acatar a ordem à semelhança do que aconteceu em maio de 2014, altura em que passou a ser possível a qualquer cidadão europeu solicitar à Google que remova das suas pesquisas referências ao seu nome. Estes pedidos inserem-se no âmbito do ‘direito ao esquecimento’.

2 - PRÉMIO NOBEL DA PAZ PARA O QUARTETO DE DIÁLOGO PARA A TUNÍSIA

O Prémio Nobel da Paz 2015 foi atribuído ao Quarteto para o Diálogo, a aliança de organizações da sociedade civil que evitou o ruir da Primavera Árabe na Tunísia, negociando uma forma de garantir que o país se mantivesse uma sociedade pluralista e democrática, e que provou que movimentos islamistas e seculares podem trabalhar em conjunto, afirmou o comité norueguês quando deu

a conhecer o vencedor deste ano do prestigiado prémio internacional.

Do Quarteto fazem parte quatro organizações chave da sociedade civil tunisina: o Sindicato da União Geral dos Trabalhadores da Tunísia, a Confederação da Indústria, Comércio e Artesanato, a Liga dos Direitos Humanos da Tunísia e a Ordem Nacional dos Advogados, que, no verão de 2013, estabeleceram “um processo pacífico e político alternativo num momento em que o país estava na eminência de uma guerra civil”, ao escolherem um governo de transição que tirou o país da crise política e o levou à redação de uma nova Constituição e a novas eleições, em 2014.

O comité norueguês disse esperar que o prémio sirva para consolidar a democracia naquele que é hoje o único caso de sucesso das revoltas no mundo árabe.

3 - PAÍSES DA UE PODEM NÃO GARANTIR ALGUNS APOIOS SOCIAIS A IMIGRANTES

O Tribunal de Justiça da UE decidiu que um Estado membro pode excluir de certas prestações sociais não contributivas os cidadãos comunitários que se deslocam para esse país em busca de trabalho.

É entendimento daquele Tribunal que a negação aos cidadãos da UE, cujo direito de residência em outro Estado membro apenas se justifica por estarem à procura

de trabalho, de certas “prestações sociais em dinheiro não contributivas”, que constituem uma “prestação de assistência social, não é contrário ao princípio de igualdade de tratamento”.

Assim, para poder aceder a estas prestações, um cidadão da UE apenas pode exigir igualdade de tratamento se permanecer no território, de acordo com os requisitos estabelecidos na diretiva “cidadão da União”.

4 - SITE OBRIGADO A INDEMNIZAR ADVOGADOS POR CRÍTICA NEGATIVA

Na Inglaterra, os donos de um *site* foram condenados a pagar 10 mil libras a um escritório de Advogados por publicarem críticas negativas sobre os serviços prestados pelos mesmos.

O *site* em causa, Solicitors from Hell, convida clientes que considerem terem sido mal representados a manifestarem--se e a contarem a sua experiência, alertando outros para a qualidade do serviço prestado pelos Advogados em causa. Em novembro de 2011, a Ordem dos Advogados britânica já tinha conseguido que a primeira versão do *site* fosse retirada da Internet, mas outras versões acabaram por surgir.

Agora, o Tribunal inglês considerou excessiva a avaliação de clientes que classificaram um escritório como grosseiro e intimidador, o que o fez perder pelo menos um cliente, e condenaram os donos do *site* a indemnizar o escritório em causa.

5 -UIA CRIA INSTITUTO POR UM ESTADO DE DIREITO

A União Internacional dos Advogados (UIA) criou o Instituto por um Estado de Direito, o qual tem como missão coordenar todo o trabalho da organização em prol do respeito pelos direitos humanos e pelos direitos de defesa, mas também pela profissão legal.

Em comunicado, o presidente da UIA, Miguel Loinaz, afirma que a profissão tem estado sob ameaça nos últimos tempos, já que, em nome da luta contra o terrorismo e a corrupção, por exemplo, o respeito por princípios essenciais como o sigilo profissional tem sido posto em causa. Assim, o instituto irá atuar em defesa dos princípios fundamentais da Advocacia, entre eles a liberdade para praticar a profissão, a independência dos Advogados e das suas instituições e a proteção do segredo profissional.

6 -TRIBUNAL EUROPEU DISCUTE SE PRISÃO PREVENTIVA POR 10 MESES VIOLA DIREITO À LIBERDADE

O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos começou este mês a deliberar sobre se é aceitável ou não manter uma pessoa detida durante 10 meses à espera de julgamento. Em causa está a reclamação de um executivo da Moldávia, detido em maio de 2007 sob a acusação de fraude contra uma empresa estatal. Petru Buzadji ficou um mês na prisão e outros nove em prisão domiciliária por o Tribunal moldavo ter considerado que, se ficasse em liberdade, poderia cometer nova fraude.

O executivo alega que a prisão provisória durante os 10 meses violou o seu direito à liberdade, previsto na Convenção Europeia dos Direitos Humanos. Em dezembro de 2014, o Tribunal nacional deu-lhe razão, mas o governo da Moldávia apelou para o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.



3 de setembro

**Exposição 50 Anos de Artes e Letras
- Tradições, de António Manuel de Moraes**

• No passado dia 3 de setembro, pelas 18h30m, foi inaugurada no Salão Nobre da Ordem dos Advogados a exposição *50 Anos de Artes e Letras - Tradições*, do Advogado Dr. António Manuel de Moraes. A inauguração contou com apresentação da obra pela Dr. Gabriela Canavilhas e com a presença da Senhora Bastonária, Dr.ª Elina Fraga.



7 de setembro

• O Dr. Pedro Tenreiro Biscaia, Vice-Presidente do Conselho Geral, participou nas reuniões da Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes, na qual é representante da Ordem dos Advogados.

11 de setembro

• A Senhora Bastonária, Dr.ª Elina Fraga, reuniu com os representantes da Ordem dos Advogados que integram os Conselhos Consultivos das Comarcas.

16 de setembro

• O Sr. Dr. Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral, participou na reunião, realizada na Direção-Geral

da Política de Justiça, com o OLAF – Organismo de Luta Antifraude no âmbito da União Europeia com o objetivo de discutir o Regulamento da Procuradoria Europeia.

17 de setembro

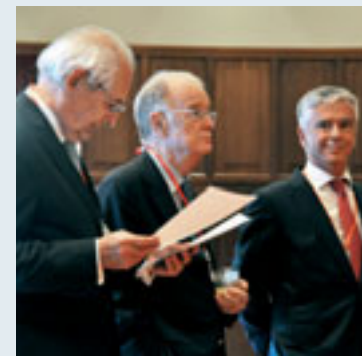
• O IAPI – Instituto dos Advogados em Prática Individual, presidido pelo Dr. João Silva Carapeto, realizou na Moita mais uma conferência sobre os “Atos Notariais dos Advogados”, na qual foi oradora a Dr.ª Márcia Lemos, Vogal do IAPI.

22 de setembro

• A UIA – Union Internationale des Avocats realizou, em Lisboa, um *cocktail* de promoção do próximo Congresso Anual da UIA. O *cocktail* decorreu no Salão

Nobre da Ordem dos Advogados e contou com a presença da Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados Portugueses, Dr. Elina Fraga, da Dr.ª Maria Antónia Cameira, do Comité Português da UIA, e Jean-Jacques Uettwiller, Presidente eleito da UIA. Estiveram também presentes, entre outros Advogados, o Sr. Dr. Jorge Sampaio, ex-Presidente da República, e o Dr. Pedro Pais de Almeida, candidato à Vice-Presidentência da UIA.

O 59.º Congresso Anual da União Internacional dos Advogados decorre entre 28 de outubro e 1 de novembro de 2015, em Valência, Espanha, com a presença da Senhora Bastonária.



23 de setembro

- O IAPI promoveu uma nova conferência em Barcelos sobre os “Atos Notariais dos Advogados”. Foi oradora a Dr.ª Márcia Lemos, Vogal do IAPI.

24 de setembro



Ciclo de Conferência “Acesso à Justiça e Cidadania”

• O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior da Magistratura promoveram um ciclo de conferências “Acesso à Justiça e Cidadania” sobre os regimes jurídicos com relevância para a prática forense, abrangendo especificidades no âmbito do sistema de acesso ao Direito e aos Tribunais, com vista à reflexão conjunta de matérias e propostas de soluções que visem um efetivo acesso à Justiça.

No dia 24 de setembro teve lugar, no Salão Nobre da Ordem dos

Advogados, a primeira conferência deste ciclo, subordinada ao tema “Sistema de Execução de Penas e Sistema Prisional: O papel dos Magistrados e dos Advogados”.

A Sessão de Abertura contou com a presença do Senhor Vogal do Conselho Superior da Magistratura, Dr. Jorge Raposo, da Senhora Procuradora-Geral da República, Dr.ª Joana Marques Vidal, e da Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados, Dr.ª Elina Fraga.

A conferência contou com a intervenção da Dr.ª Ana de Costa Almeida, Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados com o Pelouro de Apoio ao Cidadão e Prisões, sobre o tema “A (não)

obrigatoriedade de defensor no sistema de execução de penas”, do Dr. Jorge Costa, Procurador da República, Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, “Sistema Prisional: a perspetiva de um Procurador na efetividade de direitos de cidadãos vulneráveis”, do Dr. José António Mouraz Lopes, Juiz Conselheiro no Tribunal de Contas, “A execução das penas no âmbito das políticas de Justiça”, e da Dr.ª Sónia Kietzmann Lopes, Juíza de Direito no Tribunal de Execução de Penas de Lisboa, “Questões Práticas da Liberdade Condicional: experiência do Juiz de execução de penas nos estabelecimentos prisionais”

25 de setembro

Reunião anual do Acesso ao Direito

• O Conselho Geral promoveu a reunião anual do Acesso ao Direito, na qual participaram representantes dos Conselhos Distritais e das Delegações com competência no âmbito do SADT – Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais.

A reunião, que visou analisar as diversas questões ocorridas no SADT, em particular as decorrentes da implementação do novo mapa judiciário, contou com a presença da Senhora Bastonária, Dr.^a Elina Fraga, e da Dr.^a Sandra Horta e Silva, Vogal do Conselho Geral com o Pelouro do Acesso ao Direito.



Protocolo de Cooperação OA e IDEFE

• A Ordem dos Advogados e o Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais assinaram um protocolo dia 25 de setembro, com vista a estabelecer vantagens na aquisição de serviços formativos prestados pelo IDEFE.



Lançamento do livro do Dr. Marcelino Abreu

• A sessão de apresentação da obra *Especulação de Preços*, da autoria do Dr. Marcelino Abreu, teve lugar no dia 25 de setembro, pelas 18 horas.

A obra foi apresentada pelo Dr. Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral, numa sessão presidida pela Senhora Bastonária, Dr.^a Elina Fraga.

26 de setembro



V Jornadas Nacionais do IAD

• O IAD – Instituto do Acesso ao Direito promoveu as V Jornadas Nacionais, subordinadas ao tema “Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais: A Justiça das Plataformas”, que decorreram no dia 26 de setembro de 2015, na Casa das Histórias Paula Rego, em Cascais. As Jornadas contaram com a presença da Senhora Bastonária, que fez a abertura e encerramento dos trabalhos.

27 de setembro

• A Delegação de Vila Real da Ordem dos Advogados organizou a II Corrida e Caminhada Solidária. Os lucros obtidos reverteram para a Associação Laços e Sonhos P'ra Vida – Associação de Apoio a doentes oncológicos e seus familiares.

27 de setembro

• A Senhora Bastonária, Dr.^a Elina Fraga, e o Dr. Pedro Tenreiro Biscaia, Vice-Presidente do Conselho Geral, reuniram com o Setor da Justiça do PS, a pedido deste grupo de trabalho, para análise das principais medidas para a Justiça.

29 de setembro



• O IAJA – Instituto de Apoio aos Jovens Advogados iniciou em Lisboa um ciclo de conferências subordinado ao tema “O Advogado e o Processo Penal: Questões

Práticas na Perspetiva da Defesa e da Acusação”. A Presidente do IAJA, Dr.ª Tânia Sofia Mota, fez a abertura do ciclo de conferências, no Salão Nobre da Ordem dos

Advogados, pelas 17h30. Foram oradores a Dr.ª Mónica de Castro Quintela, Vogal do Conselho Geral, e o Dr. Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados.

A Dr.ª Sandra Amendoeira, Vogal do Conselho Geral, em representação da Ordem dos Advogados, esteve presente na reunião ocorrida na Diretoria do Sul da Polícia Judiciária, em Faro, para aferir da situação relacionada com as celas de detenção não certificadas, o que implica a deslocação das mulheres detidas a aguardar interrogatório judicial para o Estabelecimento Prisional de Odemira.

2 de outubro

• A Senhora Bastonária esteve presente na Sessão de Abertura do Ano Judicial, organizada pela Delegação de Viseu da Ordem dos Advogados, na Igreja da Misericórdia de Viseu. O programa contou com uma conferência proferida por Frei Bento Domingues, subordinada ao tema “A Ética e a Justiça”.

How SMART are You? | Be SMART with smarteca



PARA ASSOCIADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS SEGUNDO PROTOCOLO REALIZADO



10%
desconto em
smarteca

smarteca

A nova biblioteca digital dos profissionais jurídicos portugueses

- ✓ Acessível desde qualquer computador, portátil ou tablet (Apple, Android...)
- ✓ Compatível com todos os sistemas operativos (Windows, Mac...)
- ✓ Alojada na "cloud", pelo que as suas obras estão sempre disponíveis, mesmo sem ligação à internet
- ✓ Sem limite de espaço: pode colocar tantas obras quanto quiser numa única biblioteca, não só as disponíveis na "Livreria smarteca" mas também as suas outras obras digitais



Em novembro

| 5 DE NOVEMBRO |

O IAPI promove o Ciclo de Conferências “As Contas nas Custas Processuais: Custas de Parte, Conta Final e Nota Discriminativa do Agente de Execução”. A primeira conferência decorre em Leiria, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

| 12 DE NOVEMBRO |

Salão Nobre da Ordem dos Advogados, 17h00

O Observatório do Direito do Consumo da Ordem dos Advogados promove uma conferência subordinada ao tema “**A Tutela dos Consumidores nas Ações Transfronteiriças**”.

O IAPI promove mais uma conferência subordinada ao tema “**Os Actos Notariais dos Advogados**”, desta vez no Auditório da Biblioteca Municipal de Beja.

| 19 DE NOVEMBRO |

Integrada no Ciclo “Acesso à Justiça e Cidadania”, terá lugar no Salão Nobre da Ordem dos Advogados a conferência subordinada ao tema “Prática Forense e Custas Judiciais”.

O IAJA – Instituto de Apoio aos Jovens Advogados promove em Braga mais uma de conferência do ciclo subordinado ao tema “O Advogado e o Processo Penal: Questões Práticas na Perspetiva da Defesa e da Acusação”.

Managing the Law Firm

A Nova School of Business & Economics promove, em novembro, mais um curso direcionado para a Gestão das Sociedades de Advogados. A próxima edição decorre nos dias 20, 21, 27 e 28 de novembro. Candidaturas abertas. Condições preferenciais para Advogados.

| 26 E 27 DE NOVEMBRO |

A Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA) organiza as **Jornadas Sistema Prisional – Execução de Penas – Direitos Humanos**, a decorrer no CCB.

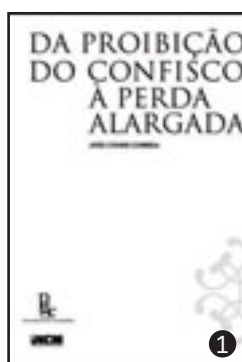
| 26 DE NOVEMBRO |

Viana do Castelo recebe a Conferência do IAPI “Os Actos Notariais dos Advogados” no Auditorio da Ordem dos Engenheiros.

| 30 DE NOVEMBRO |

Decorre, pelas 10 horas, no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, a Assembleia Geral para discussão e aprovação do Orçamento do Conselho Geral para o ano de 2016 e a discussão e aprovação do Orçamento Consolidado da Ordem dos Advogados para 2016.

Biblioteca Jurídica



1



2



3



4



5

1 - DA PROIBIÇÃO DO CONFISCO À PERDA ALARGADA

O autor aprofunda teoricamente as questões da apreensão, do arresto, da perda ou confisco nas suas diversas modalidades, bem como da perda ampliada e da liquidação. Ao longo da obra contextualiza o problema no Direito Penal português, levanta os problemas jurídico-processuais do confisco no sistema nacional e analisa as garantias processuais penais da efetivação do confisco. Por último aborda a investigação, recuperação, gestão e liquidação de ativos.

João Conde Correia | INCM |

2 - DIREITO DO URBANISMO. DO PLANEAMENTO À GESTÃO

A monografia pretende fornecer noções fundamentais e ferramentas básicas a todos os que pretendam trabalhar na área do Direito do Urbanismo. O leitor encontrará os tópicos mais relevantes deste domínio jurídico, desenvolvidos com base nas recentes alterações legislativas. O autor introduziu novas reflexões numa área do Direito que tem vindo a evoluir de modo a dar resposta aos

novos problemas que a ocupação do território tem vindo a colocar.

**Fernanda Paula Oliveira |
Associação de Estudos de Direito
Regional e Local - AEDRL |**

3 - TRATADO DE DIREITO DO TRABALHO. PARTE I - DOGMÁTICA GERAL

Esta é a 4.^a edição do primeiro volume do *Tratado de Direito do Trabalho*, que compreende três partes: a Parte I, dedicada à Dogmática Geral do Direito do Trabalho; a Parte II, dedicada às Situações Laborais Individuais, e a Parte III, dedicada às Situações Laborais Coletivas. Nesta nova edição da Parte I tiveram-se em conta os desenvolvimentos normativos ocorridos até 2015 no contexto da reforma da legislação laboral, bem como a doutrina e a jurisprudência mais recentes. **Maria do Rosário da Palma Ramalho | Almedina |**

4 - REGULAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA EM MATÉRIA SUCESSÓRIA

A obra surge como um auxiliar prático

perante uma temática que tem vindo a ganhar cada vez mais importância, atendendo à nova realidade familiar e social no contexto da União Europeia, e que se tem refletido na legislação nacional e internacional. Com a análise do Regulamento (UE) n.º 650/2012, de 4 de julho de 2012, o autor procura dar o seu contributo para que o fenómeno sucessório seja encarado com naturalidade, num espaço onde vigora a livre circulação de pessoas. **Rui Alves Pereira | Vida Económica |**

5 - ESPECULAÇÃO DE PREÇOS

Na obra *Especulação de Preços: Da (in) dignidade Penal do Bem Jurídico Tutelado (Uma análise tendo por base do ordenamento jurídico português)* o autor procura definir a especulação ilícita de preços e mostrar os dois lados deste fenómeno. O lado positivo, que permite atenuar os efeitos que a oscilação de preços pode ter para a economia, e o lado negativo, que gera retraimento nos investidores e nos consumidores. Uma obra que convida à reflexão. **Marcelino Abreu | Nova Causa |**



A IDADE DA REFORMA



Fausto Amaro
Professor
Catedrático da
Universidade
Atlântica

O AUMENTO DA IDADE DA REFORMA

A idade legal de reforma subiu em Portugal para 66 anos e, de acordo com o que está legislado, irá aumentar no futuro em função da esperança média de vida aos 65 anos.

Este indicador traduz o número de anos que, em média, as pessoas com 65 anos ainda terão para viver e é calculado pelo Instituto Nacional de Estatística. Como a esperança média de vida tende a aumentar, a idade legal da reforma aumentará também. Em 2016 será já de 66 anos e dois meses e estima-se que em 2040 esteja próxima dos 68 anos, e em 2060 próxima dos 69. A mesma tendência se verificará em outros Estados europeus. No caso da Dinamarca, por exemplo, estima-se que em 2060 a idade legal de reforma será de 72,5 anos.

O aumento da idade da reforma parece, assim, inevitável aos Estados europeus, tendo a maioria legislado já nesse sentido. Sete dos Estados membros, entre os quais a Itália, a Dinamarca, a Holanda e a Grécia, indexaram também a idade legal para requerer a pensão de velhice à esperança média vida.

O aumento da idade legal representa duas grandes vantagens para os Estados. Em primeiro lugar, mantendo os trabalhadores mais tempo em atividade, aumenta o volume de contribuições para a Segurança Social; e em segundo lugar, iniciando o pagamento da pensão mais tarde, irá reduzir o volume de pensões a pagar.

Mas, para além do contributo para a sustentabilidade da Segurança Social, a questão pode também ser analisada à luz da crescente esperança de vida. Com efeito, a estimativa da esperança média de vida à nascença, em Portugal, para o ano de 2060, é de 84,5 anos para os homens e de 89,2 para as mulheres (atualmente 77,16 e 80,24 anos, respetivamente), existindo já mais de quatro mil pessoas com mais de 100 anos. Nesta perspetiva, o aumento da idade da reforma

contribui para o envelhecimento ativo e aproveita durante mais tempo a experiência profissional dos trabalhadores mais velhos.

O aumento da idade da reforma aparece, assim, como uma boa alternativa para a solução do problema da sustentabilidade do sistema e ao mesmo tempo representa um contributo para o envelhecimento ativo, o qual se traduz na possibilidade de um nível mais elevado de saúde para a população, quer do ponto de vista físico quer mental.

Porém, esta política tem também alguns aspetos negativos. Ela não tem em conta que os cidadãos que exercem uma atividade necessitam de fazer planos para as suas vidas, e um sistema indexado à esperança média de vida, em constante crescimento, introduz um fator de incerteza no planeamento do ciclo de vida de cada um. Por outro lado, sendo uma vida longa e saudável o desejo dos seres humanos, o aumento do período de trabalho representa uma diminuição daquele período de vida que ambicionamos para termos mais lazer e podermos atingir objetivos com os quais sonhamos, e que a vida profissional nem sempre possibilita. Além disto, é preciso ainda ter em

conta três aspetos. O primeiro é que a esperança média de vida ainda não é igual nos homens e nas mulheres, havendo uma diferença significativa entre os dois géneros; o segundo é que existem variações regionais, sendo a esperança de vida mais elevada no continente do que nas Regiões Autónomas, e, por último, o facto de existirem profissões que pela sua natureza devem beneficiar da possibilidade de ter uma idade de reforma mais baixa. Já é o caso dos profissionais da pesca, dos mineiros e dos pilotos, entre outros, mas certamente outras profissões e situações deverão ser incluídas na lista. Por isso, compreendendo embora a necessidade de um mecanismo que garanta a sustentabilidade do sistema, era preferível concentrar o esforço do país no crescimento económico e no fomento da natalidade e permitir que cada trabalhador continue a desenvolver, facultativamente, uma atividade remunerada sem obrigatoriedade de se reformar. A possibilidade de continuar a trabalhar para além do limite legal já existe, mas haveria que aumentar o número daqueles que optam por essa via, criando adequados incentivos para os trabalhadores e para as empresas que os empregam. •



José Fernando Marecos da Paz
Autor e produtor

A IDADE DA REFORMA

A idade da reforma deve ser o culminar de uma carreira ativa laboral ou empresarial, a qual se fixa num limite pessoal ou estadual, por forma a garantir a dignidade do ser humano na sua velhice.

Foi, pela criação do Estado de Previdência, constituído um fundo financeiro de garantia social com o objetivo de assegurar essa mesma dignidade de existência do ser humano, estabelecendo um contrato económico e social entre Estado e contribuinte que lhe fixa um valor de reforma, que é atingido quer por idade, carreira contributiva ou antecipação, em virtude de saúde física ou mental incapacitante.

Ao longo destes 70 anos, foi, por razões de evolução da sociedade quer em qualidade e conforto, quer por ciência médica e de saúde e também por paz social e laboral, conseguida uma esperança média de vida que se fixa hoje entre os 75 e os 80 anos.

Ocorre que, devido a este Estado de Previdência Social que é um modelo europeu e não encontra outro paralelo no mundo, mais se justifica a sua sustentabilidade. Nos últimos 25 anos houve um declínio da natalidade e da demografia económica e social, complementado com um crescente envelhecimento da sociedade ao qual Portugal não é alheio, sendo, pois, com base nestes problemas que se questiona a continuidade e sustentabilidade do sistema de serviços sociais e de reformas e se tem optado por aumentar a idade da reforma como solução temporária e não de sistema de Segurança Social.

Aumentar a idade da reforma não! Esta opção primária é pôr nas gerações futuras o problema, sem o devido assumir das responsabilidades das atuais gerações. Uma sociedade justa e igualitária deve ser solidária e dividir entre si as responsabilidades de assegurar o futuro do atual sistema social de reformas, pelo que devem ser estabelecidos critérios éticos de carreira contributiva entre 35 e 40 anos para a passagem à reforma, em conjunto com medidas de complementos de poupança segurista e tetos sociais.

Com este objetivo consegue-se a renovação das classes operárias e a recuperação salarial, bem como estabilidade laboral, convergindo para uma passagem de testemunho


profissional e social. Já nos quadros técnicos superiores, liberais e empresariais, consegue-se uma nova geração mais preparada quer em conhecimento quer no aproveitamento científico e tecnológico, com a vantagem de usufruir de toda uma estrutura intelectual, técnica, científica e profissional da qual absorverá toda uma cultura e identidade em constante adaptação e evolução.

Com este restabelecimento geracional de interação há a partilha de homens e mulheres com uma idade ativa de reforma que proporciona a reestruturação da família e da comunidade no envolvimento e promoção cultural, educacional, social, de lazer e qualidade de vida. Prolongar a idade da reforma é adiar o problema e criar outro, que é consequência da própria idade e que se prende com saúde física e mental devido ao *stress* e saturação ou desgaste laboral.

Que sociedade sénior desejamos amanhã? Não será por certo uma sociedade de velhos inativos, doentes, presos entre quatro paredes e inválidos, ou numa cama de cuidados continuados, incapazes de interagir e transmitir valores morais, culturais, sociais e humanos. Uma reestruturação social permite às novas gerações entrar no mercado de trabalho mais cedo, podendo aplicar e desenvolver conhecimentos e aptidões na construção de carreiras laborais e empresariais ou liberais estáveis, recuperando salários e autonomia económica e social, permitindo a credibilidade no sistema económico e social e a constituição de família, bem como a confiança na prosperidade de uma vida com futuro.

Se todos convergirmos na estabilidade laboral e social usando de forma justa a riqueza produzida, o futuro do sistema de Segurança Social e as reformas estão asseguradas pela sustentabilidade geracional responsável e partilhada na defesa do bem comum desde o nascimento até à morte.





“A VIDA NÃO SE MEDIE EM EUROS”

António Bagão Félix fala da velhice enquanto sinónimo de progresso civilizacional. No mês em que se comemora o Dia Internacional do Idoso, o antigo Ministro da Segurança Social e do Trabalho e das Finanças sublinha que ainda impera nas sociedades ocidentais uma visão utilitarista das pessoas, em que os mais velhos são vistos como um fardo. Acredita que as grandes reformas paramétricas do Estado social estão feitas, embora o Estado tenha de se readaptar constantemente aos novos desafios sociais



OA: *Porque passaram os idosos de anciãos a velhos nas sociedades ocidentais?*

A expressão ancião é antiga, vetusta mas não caduca. Ancianidade significa velhice mais sabedoria, ou seja, a sabedoria que advém da vida; nesse sentido, é uma expressão muito bonita, infelizmente fora de moda. Também o termo velho está fora de moda, foram criados uma série de eufemismos nas sociedades contemporâneas, como idosos ou seniores. Eu gosto da expressão velho, porque traduz muito categoricamente a ideia de percurso da vida, do tempo como fator de crescimento e de experiência. Ser velho é isso mesmo, é usar o capital acumulado de sabedoria e poder exprimi-lo em casa, na família, na rua, na sociedade.

OA: *Mas as pessoas não gostam de ser chamadas de velhos...*

A velhice é um grande progresso civilizacional, as pessoas não gostam de ser tratadas assim porque a sociedade contemporânea exalta tudo o que é novo: uma nova ideia, um novo país, um novo *gadget*. Quando ligamos a televisão, os apresentadores são todos muito jovens, as pessoas que entram na casa dos 40 ou dos 50 anos começam a ser postas de lado. Têm surgido algumas expressões de segregação geracional que enfatizam que os velhos, porque duram mais tempo, estão a ser financiados pelas gerações mais novas; essa é uma guerra que não se deve fazer, porque viver mais tempo é um fator acrescido de progresso. Poder-me-á dizer, “mas os velhos agora custam mais”, é verdade, mas, por exemplo, quando eu era jovem, a maior parte dos estudantes iam a pé para a escola em dias de frio. As sociedades vão progredindo e não se pode fazer disso uma luta geracional.

“A VELHICE É UM GRANDE PROGRESSO CIVILIZACIONAL”

OA: *Envelhecer é apenas uma questão de espírito?*

A idade não é uma questão de espírito, mas envelhecer só depende de nós. A primeira premissa para não envelhecer tão depressa é as pessoas continuarem a ter curiosidade, todos os dias saber mais, estudar mais, ler mais, partilhar mais. As pessoas por vezes são avessas à mudança e não têm vontade de aprender; eu sou um bom exemplo de uma pessoa infopreparada, mas tenho colegas meus que não mexem num computador. Eu todos os dias estudo, todos os dias sei mais coisas.

OA: O que é envelhecer com qualidade?

Desde logo, ter saúde e condições de habitação adequadas. Depois é ter curiosidade, espanto, capacidade de surpreender e de ser surpreendido, ter capacidade de humor. É também partilhar; uma característica magnífica que as pessoas mais velhas têm é darem sem pedir nada em troca. Uma das coisas que me irrita mais nas sociedades contemporâneas é que as pessoas dão interessadamente, é um altruísmo falso, o velho dá sem pedir recibo de quitação.

OA: Temos na sociedade portuguesa reunidas as condições para esse envelhecimento com qualidade?

Não estão reunidas em Portugal como não estão na maioria dos países, desde logo porque as pessoas mais velhas são desconsideradas porque se monetariza a vida. Há uma visão utilitarista das pessoas, em que os mais velhos são vistos como um fardo, um peso, e os velhos sentem isso. Acho espantoso quando as empresas fazem acordos de rescisão com colaboradores de 50 anos, justamente numa idade que é o apogeu na intersecção entre o vigor físico (que já não é o melhor, mas é grande) com a sabedoria técnica e profissional (que é a maior); é nesse momento que descartam as pessoas. Por outro lado, ainda que haja em Portugal boas condições de acolhimento de idosos em lares e em centros de dia, considero que é prioritária a criação de mais centros de noite, por questões de segurança, sobretudo para os idosos que estão sozinhos.

OA: A solidão é um dos principais problemas da terceira idade?

Mais que a solidão, é o isolamento, porque a solidão está para o isolamento como o medo está para a fobia. Não há nenhum mal em termos

medo, ainda bem que temos medo, porque é um travão, um termóstato no comportamento; já a fobia é algo patológico. Às vezes opto pela solidão para me ouvir ser; o isolamento é completamente diferente. Por outro lado, a proliferação de lares tornou mais fácil as pessoas descartarem-se dos idosos. A institucionalização da velhice é como a greve: é o último recurso, mas não pode ser a primeira solução. A obrigação de qualquer família é continuar a ter os seus pais e avós no seu *habitat* natural; é óbvio que há situações em que as famílias não podem fazê-lo, há muitas razões respeitáveis, mas não concordo que se facilite. Por exemplo, considero que é de um egoísmo atroz deixar os pais em sítios onde não conhecem ninguém para irem passar umas férias.

OA: O que é que as pessoas ganham com o passar dos anos?

As pessoas mais velhas conseguem contextualizar as situações, sabem nivelar as emoções para fora, embora por dentro continuem a ser jovens, tornam-se mais moderadas. Já não têm necessidade de dizer mal de ninguém, porque já não estão em concorrência com ninguém, e isso dá uma paz e serenidade interior. Não imagina o que é ser avô - eu tenho quatro netas -; no fundo, é uma espécie de revivescência, garantir a nossa continuidade depois da nossa morte. Eu amo a vida em todas as suas conceções de primavera, verão, outono, inverno. Como dizia Miguel Torga, “a velhice é isto: ou se chora sem motivo ou os olhos ficam secos de lucidez”... de distanciamento, de liberdade, de libertação; a seguir vem a morte...

OA: Tem medo da morte?

Tenho mais medo do modo como vou morrer. Há três anos morreu um grande amigo meu. Poucos dias antes, chamou-me, pôs o *Requiem* de Mozart a tocar e disse-me que não tinha medo de morrer, tinha pena... É um momento de rutura, mas é aquilo que temos mais certo quando nascemos.

“O ESTADO SOCIAL TEM DE SER MAIS ÉTICO E AJUDAR QUEM PRECISA, JÁ NÃO EXISTE O UNIVERSALMENTE TUDO PARA TODOS”

OA: Há que promover a dignidade dos mais velhos...

Eu sou contra a infantilização da velhice. Quando fui ministro nesta área, o que menos gostava nas visitas que fazia era ir a um lar e ver os velhinhos a fazer uma festa, ou cantavam, ou dançavam, ora batiam palmas. Promover estes comportamentos é retirar-lhes a dignidade, é descarná-los, é tirar-lhes a alma. Os velhos não são crianças - a perda das faculdades não deve servir para aumentar a infantilização. As universidades da terceira idade são um estímulo interessante para as pessoas não pararem, promovem a curiosidade, a ideia de querer saber mais, mas nunca a infantilização.

OA: Que impacto tem o envelhecimento nas sociedades?

Por exemplo, os avós são muito importantes para permitir a melhor conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal dos pais. Repare, uma sociedade envelhecida não tem que ser mais triste, é uma sociedade diferente, como foi certamente a sociedade do pós-II Guerra Mundial nos países que ficaram destruídos, onde havia muito poucas crianças e muitos velhos, porque os jovens tinham morrido na guerra. Temos de olhar para a História como um todo; às vezes os políticos têm essa dificuldade e pensam que a História começa nos seus mandatos.

“EU SOU CONTRA A INFANTILIZAÇÃO DA VELHICE”

OA: *O envelhecimento demográfico põe em causa a sustentabilidade do Estado social como é hoje concebido?*

É uma grande questão, para a qual eu não tenho completa resposta, mas tenho algumas observações. Não podemos falar da variável demográfica independentemente da variável económica, isso é um erro que alguns analistas fazem e por isso falam de forma catastrófica. Se a razão daqueles que são ativos, que com os seus descontos pagam as pensões dos reformados, se alterar por questões demográficas, há mais pessoas reformadas mais tempo, e é verdade que se diminuir a população ativa isso gerará um desequilíbrio. Veja-se, porém, que se esse menor número de ativos produzir mais, se aumentar a produtividade e a riqueza *per capita*, nessa altura a situação pode estar equilibrada. Há uma visão de curto prazo muito catastrofista, muito pouco estudiosa desta matéria. Na década de 90 foram feitos estudos que previam que a rutura da Segurança Social ocorresse em 2015! Fazem-se os mais diversos estudos, com as variáveis e premissas que cada um entende. São estudos demasiado mecânicos e insuficientes. Neste momento somos 10 milhões e 300 pessoas em Portugal com uma determinada riqueza, e os estudos apontam que seremos cerca de nove milhões dentro de 30 anos; se, por hipótese, a riqueza em termos gerais for semelhante à de hoje, quer dizer que será distribuída por nove milhões de pessoas, e assim cada pessoa estará mais rica. A demografia não é sinónimo de adversidade.

OA: *Que peso devem ter as estatísticas, as projeções e os estudos nas decisões e nas políticas dos governos?*

Devem ser um meio auxiliar importante, realista nas suas premissas,

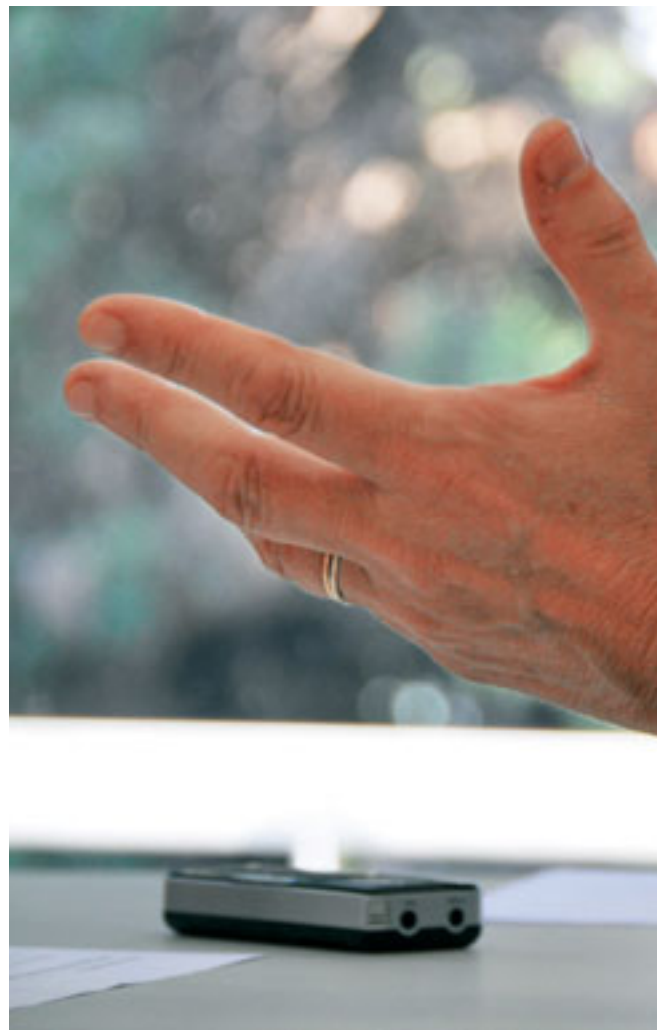
mas não são um fim em si mesmo. São apenas um meio, não podem ser tornados em dogmas, porque há vários estudos cujas previsões falharam e vão continuar a falhar – é normal. As previsões devem levar à reflexão e não devem servir propriamente para robustecer a ortodoxia que algumas pessoas têm na cabeça, seja no sentido de um Estado social em que não se pode mexer, inerte, seja no sentido do colapso completo do Estado social. Posições extremas alimentam-se muito desses estudos.

OA: *Mas existem problemas reais na Segurança Social?*

A Segurança Social, sobretudo na área das pensões, tem problemas que não se podem negar. Portugal tem feito importantes reformas, muito à frente de outros países europeus nesta matéria. Esta é a única área do Estado que tem uma almofada financeira de 13 mil milhões de euros para pagamento das pensões de velhice, que é, no fundo, o equilíbrio da Segurança Social. Porque é que só se fala da sustentabilidade ou insustentabilidade da Segurança Social e das pensões, porque é que não se fala da saúde, da justiça, das obras públicas, da educação... Há coisas estranhas que eu não consigo explicar a não ser por desconhecimento ou estupidez.

OA: *A maioria dos idosos portugueses depende do Estado?*

Sim, claro. Embora as pensões mínimas que andam à volta de 250 euros não sejam necessariamente de pessoas pobres. Muitas das pensões mínimas resultam sobretudo de curtas carreiras contributivas.



OA: *Em que é que o Estado pode melhorar?*

Em primeiro lugar, a questão da institucionalização; em segundo lugar, era bom que existisse uma política fiscal que promovesse a manutenção dos mais idosos nas suas casas, no seu lar, na sua família; em terceiro lugar, na questão da saúde existem novas doenças geriátricas na terceira e na quarta idade, mas essas doenças apenas existem mais porque as pessoas vivem mais tempo. A própria medicina e os serviços de intervenção e de terapêutica têm de se adequar aos novos tempos, como hospitais de dia, cuidados continuados, hospitais geriátricos... É caro? É evidente que sim, mas a vida não se mede em euros. Há um outro aspeto importante: hoje em dia existem cada vez mais serviços para a área dos mercados seniores, na área do turismo, do lazer, da cultura, uma espécie de gestão prateada



da vida – isso também faz mexer a economia.

OA: É indispensável reformular o Estado social?

Já está a ser reformulado há muito tempo. O Estado social tem que ser mais ético, tem que ajudar verdadeiramente quem precisa; já não existe o “universalmente tudo para todos”. O Estado social não pode ajudar as pessoas do berço até à sepultura, tem que diferenciar, tem que utilizar cada vez mais o princípio da equidade, tratar o que é igual de forma igual e o que é desigual de forma desigual, na medida dessa desigualdade. No nosso país, como noutros, está-se a avançar. Repare bem o que se fez em Portugal na área das pensões: aumentou-se a idade da reforma; alterou-se o sistema de cálculo das pensões; introduziu-se o fator de sustentabilidade; suspenderam-se as reformas

antecipadas; fez-se a convergência das pensões dos funcionários públicos com os trabalhadores por conta de outrem, etc.

OA: Continua a haver muito por fazer?

As reformas paramétricas estão bem feitas, porém o Estado social tem de se readaptar constantemente a novos desafios sociais. Quem é que há 30 ou 40 anos falava na toxicod dependência ou na imigração? Ou nas disfunções familiares como hoje existem? Estão sempre a surgir novos problemas, por isso é que hoje a pobreza não é apenas uma relação quantitativa do rendimento das famílias, é mais do que isso, a pobreza da solidão, a pobreza da infoexclusão, a pobreza de oportuni-

dades, a pobreza do desemprego e da precariedade. O Estado social tem que ter uma moldura contratual com os cidadãos que lhe permita adaptar-se constantemente, mas não morrer, porque o Estado social faz parte do nosso ativo civilizacional.

OA: Que efeitos irreversíveis teve a crise financeira na população idosa?

Existem dois milhões e duzentos mil pensionistas com menos de mil euros de pensão; temos cerca de dois milhões de pensionistas com menos de 500 euros... isto significa que não é fácil viver. A crise agravou isso. Houve impostos diretos, congelamento de pensões e, para além disso, houve sobretudo um fator psicológico importante: é que uma pessoa que esteja na idade ativa pode estar desempregada ou estar com um salário abaixo do que gostaria, mas

pode mudar; agora uma pessoa de 70, 80 ou 90 anos a quem lhe cortem a pensão seja por que via for não tem qualquer possibilidade de reverter a situação. Depois há a questão de os velhos estarem a ajudar os seus descendentes filhos ou netos em virtude do drama do desemprego; isso evidencia que em momentos de crise a solidariedade que melhor funciona e que melhor se preserva é dentro da família.

OA: A crise levou também a que Portugal voltasse a ser um país de emigrantes. Perdemos cada vez mais pessoas em idade ativa...

No final do século XX e início do século XXI fomos um país de imigrantes, e isso foi bom. Eu sou favorável à existência de diferentes modos de olhar para a vida. Com o aumento do desemprego aconteceram duas coisas: alguns imigrantes menos sucedidos voltaram aos seus países e alguns portugueses começaram a sair. O problema é que os portugueses que saíram foram pessoas muito bem preparadas à procura dos seus sonhos e das suas utopias, e isso significa que a nossa emigração atualmente é diferente da emigração dos anos 50, 60 do século passado. Primeiro, saem tendencialmente as pessoas melhor preparadas e anteriormente saíam as pessoas mais indiferenciadas; segundo, as pessoas que saíram em meados do século XX tinham vontade de regressar às suas terras, nunca perderam as raízes; agora a maior parte dos jovens casa fora, tem filhos fora, e não pensa voltar, conseguem ter êxito nos outros países, porque os portugueses são bons, de um modo geral, diligentes, trabalhadores e responsáveis.

OA: A perda de bons profissionais não será um problema acrescido no futuro?

Não vale a pena lutarmos contra aquilo que vai ser a História. O mundo é feito destas mutações, que são novas mentalidades... Quem sou eu para dizer se é melhor ou pior? Apenas posso afirmar que é diferente e que temos que encarar esses desafios.



“O novo paradigma do envelhecimento passa pelo apoio social e humano”

Pedro Santana Lopes acredita que é possível mudar o paradigma do envelhecimento em Portugal assente no conceito de intergeracionalidade. Para o Provedor da Santa Casa da Misericórdia é altura de se começar a pensar num novo paradigma de Estado, que gosta de chamar de Estado solidário. Confessa que o trabalho na SCML tem despertado em si novas sensibilidades para fazer face aos desafios que vão surgindo a cada dia



OA: *Defende que “é urgente mudar o paradigma do envelhecimento em Portugal”. O que pode ser feito para transformar mentalidades?*

As mentalidades não se mudam de um dia para o outro, é um processo moroso, que envolve persistência e, sobretudo, muito trabalho. Penso que tudo isto deve ser feito com muita pedagogia. Desde que assumi funções como Provedor, há pouco mais de quatro anos, que temos vindo a pôr em prática esse novo paradigma do envelhecimento assente no conceito da intergeracionalidade, onde os mais idosos interagem com os mais jovens e vice-versa, potenciando-se relações sociais e conhecimento. Tudo o que estamos a construir e tudo o que construiremos será com base nesse método e nesse conceito.

OA: *O que é envelhecer com qualidade?*

Acima de tudo, é envelhecer com saúde ou em condições físicas que permitam um certo grau de mobilidade e de autonomia. Para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa é fundamental que os mais idosos tenham uma boa assistência ao nível dos cuidados de saúde, e por isso temos intensificado nos últimos anos o investimento em equipamentos e apoios nesta área. Mas esta é apenas uma das componentes

daquilo que deve ser o novo paradigma do envelhecimento. A outra passa pelo apoio social e humano, muito importante para que os mais idosos se sintam acompanhados, ativos e inseridos na sociedade e não sejam vistos como “velhos” que foram remetidos ao esquecimento num qualquer lar à espera pelo fim da vida. *Mente sã em corpo são* é sempre um lema inspirador e deve-o ser especialmente para o envelhecimento.

OA: *Temos na sociedade portuguesa as condições reunidas para esse envelhecimento com qualidade?*

Penso que há ainda um longo caminho a percorrer na sociedade portuguesa, porque, além das fragilidades materiais e da falta de infraestruturas com que diariamente muitos idosos se deparam para acautelar as suas carências, existe o problema da solidão e do abandono, ao qual são remetidos, muitas vezes, pelas próprias famílias. É por isso que digo que o principal problema coloca-se ao nível das mentalidades. E neste ponto costumo dar muitas vezes o exemplo das sociedades nórdicas, onde existe uma predisposição natural, interiorizada por todos, para o envelhecimento ativo de qualidade dos seus cidadãos mais idosos.

OA: *A SCML tem apostado em projetos de intergeracionalidade. Quais os principais sucessos? E quais os principais desafios?*

Como disse, todos os projetos que a SCML tem projetado e desenvolvido durante a nossa administração têm sempre em consideração o conceito da intergeracionalidade, seja para a construção de um lar ou de um hospital, seja na forma como desenvolvemos projetos de ação social ou como concretizamos vários apoios a pessoas ou entidades. O programa Intergerações foi, de certa forma, o começo dessa viagem, onde um grupo de jovens recém-licenciados foi ao encontro dos mais velhos, nas suas casas, para saber onde e em que condições viviam. Foi, acima de tudo, um estímulo e o símbolo do rumo que queríamos seguir. Desde então que temos concretizado esse conceito de forma mais consistente e material. Por exemplo, criámos os Encontros com Vida, para que artistas conhecidos se juntassem a utentes dos lares e centros de dia, no Espaço Santa Casa (no Campo de Santa Clara) passámos a desenvolver várias atividades intergeracionais, enquanto no Albergue da MITRA (em Marvila, Lisboa) estamos a reconverter aquele antigo centro de apoio a indigentes num local socialmente inovador de inclusão para todas as idades. Estamos ainda a desenvolver um projeto para a construção de apartamentos para jovens universitários ou para pessoas de outras faixas etárias com limitações, com espaços comuns (na antiga fábrica de gelados Rajá, Bairro da Boavista, Lisboa). Prefiro não falar em sucessos, mas sim em obra, porque é através desta que podemos ir ajudando a mudar as mentalidades e é aí que reside o sucesso para este novo paradigma da intergeracionalidade.

OA: *Como é que se consegue criar esta sinergia entre o conhecimento dos mais velhos e a energia dos mais novos?*

Não há uma fórmula mágica nem um modelo predefinido, e daí o grande desafio que temos pela frente, para criar essas pontes de diálogo no relacionamento entre os mais velhos e os mais novos. O que sabemos é que todos têm algo a partilhar. Se, por um lado, os jovens têm a vitalidade, a irreverência e o conhecimento tecnológico, por outro lado, os mais idosos têm a sabedoria mais tradicional e a experiência de vida de outros tempos. Estas duas realidades podem e devem complementar-se, mas para isso é preciso criarmos condições para que se encontrem e criem as tais sinergias. São essas condições e oportunidades que estamos a criar na Santa Casa. Ainda recentemente a SCML assumiu a gestão de um novo equipamento social, no Bairro Padre Cruz, que tem como destinatários utentes mais idosos, jovens e crianças.

“A PROXIMIDADE ENTRE O PODER LOCAL E A ‘RUA’ IMPÕE AO DECISOR UMA CAPACIDADE DE GESTÃO E DE DECISÃO MUITO FOCADA EM REALIDADES PALPÁVEIS”

OA: *Que efeitos irreversíveis teve a crise financeira na população idosa?*

A crise financeira teve um impacto transversal na sociedade portuguesa, embora os seus efeitos negativos se façam sentir de forma diferente nos diferentes estratos sociais e faixas etárias. Os mais vulneráveis, como os idosos ou as pessoas carenciadas, estão a sentir de forma particularmente difícil este momento da nossa história, e isso tem-se refletido no aumento de solicitações que a SCML tem tido. Não quero acreditar que sejam efeitos irreversíveis, e, assim, tenho-me empenhado no reforço das respostas sociais da Santa Casa. Além disso, estas populações mais vulneráveis têm sentido o “recuo” do Estado em muitas áreas que até então lhes estavam asseguradas, e também aqui a Santa Casa tem sido chamada a intervir para colmatar essas falhas. Naturalmente que tudo isto representa um esforço financeiro acrescido por parte da Santa Casa, mas era um apelo ao qual não poderia ficar indiferente.

OA: *Disse, numa entrevista, que “ninguém devia ser membro de um governo sem primeiro ser autarca”. Quem concebe as políticas e define as medidas desconhece a realidade e as dificuldades que enfrentam os cidadãos portugueses?*

Disse e reitero o que disse de forma cada vez mais veemente. A experiência do poder local (tal como a de provedor ou a de responsável por uma IPSS) permite-nos estar em contacto mais direto com as pessoas e com os seus problemas. As decisões que tomamos são em função de realidades muito concretas, com vista a resolver questões objetivas. Além disso, e ao contrário do que se passa nos distantes gabinetes dos ministros, um autarca ou um provedor age, muitas vezes, em função de um desafio específico com que a comunidade se depara, tendo a resposta que ser imediata e eficaz. A proximidade entre o poder local e a “rua” impõe ao decisor uma capacidade de gestão e de decisão muito focada em realidades palpáveis, que exigem respostas imediatas.

“O ENVELHECIMENTO DEMOGRÁFICO É UM DOS PRINCIPAIS DESAFIOS QUE SE COLOCA ÀS SOCIEDADES OCIDENTAIS”



“QUEREMOS QUE OS IDOSOS CONTINUEM A SENTIR-SE CIDADÃOS NA PLENITUDE DOS SEUS DIREITOS”

OA: *Quais os principais pedidos de ajuda à Santa Casa da Misericórdia?*

Infelizmente, são muitos, e nos últimos anos têm sido cada vez mais. Estamos a falar de pedidos variados, que podem ir desde fraldas a refeições, de habitação a subsídios para medicação, de vagas para creches e lares a apoios na área dos cuidados continuados. A SCML é também muito solicitada por parte de inúmeras entidades e instituições das mais variadas áreas da sociedade portuguesa para patrocínios e apoios financeiros. Com o Fundo Rainha Dona Leonor, criado com receitas dos jogos sociais, a Santa Casa e a União das Misericórdias Portuguesas juntaram-se para estender a ajuda a todas as Misericórdias do país, ajudando a concretizar projetos considerados prioritários para a população.

OA: *O que pode ser feito para combater o fenómeno da violência sobre os idosos (nas várias dimensões: física, emocional, financeira...)?*

Tem muito que ver com a forma como se envelhece em Portugal e com a falta de acompanhamento (emocional ou social) que muitas vezes os idosos têm nessa fase da sua vida. Tornam-se pessoas mais vulneráveis, esquecidas pelas famílias e sociedade, frequentemente remetidas para

“guetos geracionais”, e que ficam sujeitas a todo o tipo de “violência”, seja física, emocional ou financeira. E é precisamente isso que nós, Santa Casa, queremos combater, apostando num novo paradigma para o envelhecimento, que proporcione aos idosos uma integração na comunidade, onde se sintam devidamente acompanhados e protegidos. No fundo, queremos que os idosos continuem a sentir-se cidadãos na plenitude dos seus direitos, com uma voz ativa na sociedade e capacidade mental e física para aproveitarem esta fase da sua vida. Penso que esta é a principal forma de combater a vulnerabilidade a que, infelizmente, muitos dos nossos idosos estão sujeitos.

OA: *Em que medida o Programa Renovar a Esperança, da SCML, tem contribuído para a melhoria do conhecimento e apoio a idosos isolados?*

O Programa Renovar a Esperança é o corolário de uma estratégia por nós definida que tinha como principal objetivo fazer um levantamento de todos os idosos que vivem sozinhos em situação de risco na cidade de Lisboa. Por incrível que pareça, era um trabalho que não estava feito e a SCML decidiu ir bater a todas as portas para fazer esse mapeamento, porque só assim seria possível passar para o nível seguinte, onde seriam desenvolvidas políticas de



apoio e de integração desses idosos. Essa foi, aliás, uma das minhas primeiras orientações quando cheguei à SCML e que, após muito trabalho nas ruas de Lisboa, foi possível concretizar com grande sucesso. Desde então, ficámos dotados da informação necessária para podermos desenvolver as políticas mais adequadas para dar resposta às necessidades dessa população mais idosa que vive isolada em Lisboa.

OA: *O Prémio Neurociências, da SCML, instituído em 2013, procura encontrar soluções para combater as doenças neurodegenerativas, identificadas como as principais causas do envelhecimento. Qual a importância e impacto deste prémio para a sociedade portuguesa e para o mundo?*

A importância do Prémio Neurociências Mantero Belard é inquestionável, sobretudo se tivermos em consideração que nas sociedades ocidentais a esperança média de vida tem aumentado, o que coloca grandes desafios à comunidade científica e médica perante o aparecimento de cada vez mais doenças associadas ao envelhecimento. Por isso este Prémio é um contributo que a SCML dá à comunidade, na tentativa de proporcionar uma melhor qualidade de vida a pessoas cada vez mais idosas. Para isso disponibiliza bolsas financeiras para equipas de investigação científica, de modo a que se fique a conhecer melhor e para encontrar novas formas de combater doenças neurodegenerativas. Quanto ao impacto dos projetos que temos apoiado, serão precisos ainda alguns anos para percebermos os seus resultados, já que, quando se fala de investigação científica, sabemos

que temos de ser pacientes, porque estamos a falar de um trabalho de longo prazo.

OA: *Que balanço faz do seu mandato enquanto provedor da SCML?*

Penso que não serei a pessoa mais indicada para fazer um balanço do meu próprio trabalho, no entanto, posso dizer que, agora que já estou no meu segundo mandato, me orgulho do que tem sido feito, com obra feita nas várias áreas de atuação da SCML, e que, julgo, tem sido reconhecida por todos. Claro está que todo este trabalho foi desenvolvido em equipa com os restantes membros da administração e com a colaboração inestimável dos trabalhadores e voluntários da SCML. Penso que o melhor indicador é o aumento das responsabilidades da Misericórdia de Lisboa a pedido do Estado, que é quem nos tutela. Logo em 2011 a SCML assumiu a gestão de 33 equipamentos do ISS por um período de três anos. Este é, sem dúvida, um sinal de confiança na instituição.

OA: *Ser provedor da SCML tornou-o numa pessoa diferente?*

Quando cheguei à SCML tinha já uma vasta experiência de governação, nomeadamente ao nível do poder local, mas o trabalho numa Misericórdia, nomeadamente na de Lisboa, põe-nos em contacto com realidades muito específicas, que só aqui encontramos. Essa vivência diária, que muitas vezes nos confronta com problemas complicados e graves, vai-nos afetando, transformando e despertando em nós novas sensibilidades para fazer face aos desafios que se impõem.



Direito também é...

ENVELHECER COM DIGNIDADE

“Não existe um conceito que defina com precisão ‘velhice’, mas pode afirmar-se que a mesma não é uma doença, mas sim um processo natural, no qual pode ou não haver equilíbrio em termos de saúde, de acordo com o grau de fragilidade e de vulnerabilidade, que não é igual em todos os indivíduos. Assim sendo, a velhice pode definir-se como um processo inevitável e irreversível, mas individualizado, já que as pessoas não envelhecem da mesma forma nem no mesmo espaço de tempo.”

**Ângela Simões, in Cuidados em fim de vida
em lares de idosos**

O envelhecimento é um fenómeno que ocorre em toda a Europa, e Portugal não é exceção. Com o aumento do número de idosos, aumentam também os programas de cuidados a longo prazo e existem modelos nos países da União Europeia que variam consoante a sua base de suporte – a tributação nos Países Nórdicos, Reino Unido e Irlanda, tributação e prestações principalmente privadas; na Europa continental, o seguro social, e na Europa do Sul, modelo de apoio à família, ajuda do Estado e componente mista, sistema aplicado em Portugal.

Solidão, exclusão social e pobreza são alguns dos problemas com que os nossos idosos se deparam. Segundo o Relatório da ONU, em 2010 Portugal já era o oitavo país mais velho do mundo. De acordo com dados recentes do Eurostar e do INE, até 2050 30% da população portuguesa terão mais de 80 anos.

Para Manuel Villaverde Cabral, sociólogo e professor universitário, a exclusão social é um conceito mal definido, que foi generalizado sem vantagem; diz que em Portugal essa “exclusão” diz respeito, quando se verifica, sobretudo a pessoas de “raça” ou “cultura” diferentes da predominante. Admite ainda que a pobreza de que se fala habitualmente é uma categoria criada pela UE referente ao chamado “risco de pobreza”, risco esse relativo, por sua vez, a uma média tecnicamente definida; por seu turno, essa média já foi situada num determinado patamar (50% do valor nacional) e posteriormente aumentado o risco, passando o patamar para 60%. Seja como for, compara países dentro da UE mas não compara países como Portugal e o Brasil, sendo preferível “estar em risco de pobreza” em Portugal do que ser realmente pobre no Brasil; prefere medir a desigualdade económica com o índice de Gini, que em Portugal é igual à Inglaterra e melhor do que nos EUA, acrescentando que há uma relação entre a velhice e a desigualdade, dependente do nível de educação, que, por sua vez, determina o emprego e o rendimento.

E acrescenta que, apesar da consagração constitucional, artigo 72.º da CRP, e de Portugal ter ratificado várias convenções e declarações internacionais que consagram os direitos dos idosos, logo as obrigações do Estado, este não tem cumprido a sua função na proteção dos nossos idosos: “Como é frequente, a legislação deste tipo de direitos especiais é, em geral, letra morta em Portugal e há mesmo ‘legalidades’ manifestamente adversas à autonomia das pessoas mais velhas, por exemplo, na capacidade de disporem dos seus bens, podendo o idoso ser facilmente declarado inimputável pelos familiares. Inversamente, também não concordo com a legislação que obriga e criminaliza a alegada falta de apoio dos filhos aos pais, por todas as razões éticas resumidas pelo grande filósofo norte-americano Norman Daniels, professor de Ética da Harvard Medical School, quando afirma: 1.º Relações que são reguladas por aquilo a que, à falta de melhor, chamamos o ‘amor’, como as relações entre pais e filhos, é de evitar que o Estado meta a colher; 2.º Que legislação deste tipo cria injustiças relativas entre pais e filhos, vivos e mortos, pais sem filhos e com filhos, filhos e filhas, pais e mães, etc. Em compensação, uma regulamentação dos ‘direitos do idoso’ como existe no Brasil seria bem-vinda!”

Apoio domiciliário com vagas

No âmbito da Estratégia de Proteção ao Idoso, a GNR assume um papel preponderante na defesa, segurança e apoio aos idosos, extrato da população portuguesa extremamente vulnerável. A Operação Censos Sénior 2014 revela-nos que cerca de 34 mil idosos vivem sozinhos e isolados. Paulo Poiares, major da GNR, responsável do Gabinete de Relações Públicas do Comando Territorial de Lisboa, diz que o envolvimento da população idosa no programa de policiamento de proximidade Apoio 65 - Idosos em Segurança pode reduzir a criminalidade e aumentar o sentimento de segurança dos idosos, uma vez que, sinalizado o idoso em situação de vulnerabilidade no âmbito da segurança, aconselham-no a adotar medidas e comportamentos que reduzam o risco de ser vítima de crime, procuram incutir nos idosos a consciencialização dos riscos a que estão sujeitos e que podem ser prevenidos. Contudo, o isolamento e a solidão, a falta de informação, a dependência de terceiros e um sentimento de culpa e de inutilidade aumentam as dúvidas das pessoas idosas e reduzem a sua vontade de denunciar as situações de que são vítimas.

E acrescenta que tem sido fundamental o trabalho em parceria com as instituições de apoio social, pois permite à GNR encaminhar e responder com maior eficácia e eficiência às diversas situações que tem identificado e sinalizado ao longo do seu policiamento de

proximidade e que requerem uma resposta diferente.

Abandono

Muitos dos idosos são vítimas de abandono por parte dos familiares. O Conselho de Ministros aprovou uma resolução, em 13 de agosto, que criminaliza o abandono dos idosos. Para Paulo Poiares, a mera penalização não resolverá o problema do abandono, mas poderá contribuir para dar uma maior visibilidade à problemática e criar uma maior consciência na população para a adoção de medidas preventivas, que podem levar ao aumento das denúncias, tendo em conta que a maioria dos idosos não o fazem.

Sobre esta resolução, Maria Oliveira, assessora técnica da direção da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, disse-nos que a APAV se congratula com esta iniciativa, que peca por ser tardia, uma vez que só na próxima legislatura poderá ser aprovada a lei, e lamenta que a sua elaboração não tenha contado com o contributo da sociedade civil. Maria

“HÁ UMA IDADE NA VIDA EM QUE OS ANOS PASSAM DEMASIADO DEPRESSA E OS DIAS SÃO UMA ETERNIDADE”

VIRGINIA WOLF

Oliveira sublinha ainda que a violência contra as pessoas idosas constitui um problema social e de saúde pública, considerando que o seu eficaz combate pode contribuir para um futuro mais inclusivo, onde todos sejam respeitados ao longo do ciclo de vida, nomeadamente no contexto de um envelhecimento ativo e saudável.

Cuidados paliativos

Segundo o Relatório Europeu da Organização Mundial de Saúde (OMS), “existe considerável evidência de que as pessoas sofrem desnecessariamente por causa de uma falta de avaliação generalizada do tratamento dos seus problemas e falta de acesso a programas de cuidados paliativos”.

Estes cuidados constituem a resposta adequada dos cuidados de saúde à pessoa que está numa situação de doença progressiva e irreversível e em que os tratamentos curativos são inúteis e desnecessários.

A OMS define cuidados paliativos como “uma abordagem que visa melhorar a qualidade de vida dos doentes – e suas famílias [...]” e considera-os “cuidados intensivos de conforto”.

O movimento moderno dos cuidados paliativos, iniciado em Inglaterra na década de 60, teve o mérito de chamar a atenção para o sofrimento e para a humanização dos cuidados de saúde, que têm de ser vistos numa perspectiva de direitos humanos.

Relativamente ao resto da Europa, a introdução dos cuidados paliativos em Portugal foi tardia, na década de 90, e ainda hoje, decorridos mais de 20 anos, os programas de cuidados paliativos são insuficientes para a população, especialmente idosos, que deles necessita.

Para o sucesso da implementação de um programa de cuidados paliativos é essencial promover o desenvolvimento estruturado dos cuidados paliativos domiciliários, pelo valor que estes representam em termos de proximidade e de resposta à vontade do idoso de permanecer em casa até ao fim dos seus dias.

Um estudo divulgado pela Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos refere que 64% das pessoas com doença prolongada e incurável morrem sem acesso a cuidados paliativos domiciliários. Em Portugal existe uma equipa de cuidados paliativos domiciliários por cada 520 mil habitantes, quando as recomendações internacionais apontam para uma para cada 100 mil habitantes.

Questionada sobre se em Portugal estes cuidados estão acessíveis a todos os que deles necessitam, especialmente os idosos, Ângela Simões, enfermeira e docente na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Castelo Branco, disse-nos que os cuidados paliativos em Portugal são

recentes e ao início tardio associa-se uma demora bastante significativa da sua implantação. Segundo dados da European Association for Palliative Care, em 2013 Portugal estava na cauda dos países da União Europeia, com 5,05 serviços por milhão de habitantes.

Os cuidados paliativos centram-se na importância da dignidade da pessoa humana, ainda que doente, vulnerável e em fim de vida. Sobre a natureza destes cuidados prestados aos idosos em lares, Ângela Simões refere que “mesmo que haja alguns sinais de melhoria dos cuidados em fim de vida, muito há a ser feito em instituições de longa duração, que estão na linha da frente no cuidado de pessoas idosas. A ausência de médicos e enfermeiros com formação avançada, o baixo rácio de cuidadores formais, a falta de comunicação e coordenação com os hospitais, a intensidade da regulação e burocracia e a influência das famílias, em conjunto com pressões para minimizar pessoal, manter as margens de lucro alto e ainda cuidar de uma população empobrecida e cada vez mais frágil, faz com que estas instituições apresentem vários obstáculos à prestação de cuidados de fim de vida de qualidade.

No entanto, existe evidência de que os lares de idosos têm características únicas. As pessoas que aí passam os últimos dias de vida fazem-no num local onde lhes prestam cuidados de saúde, mas que é também a sua residência, onde o foco é o conforto e direito à privacidade, o que permite à equipa formar relacionamentos de longo prazo com residentes e familiares, e, portanto, tem o potencial de ser muito mais pessoal e individualizado do que um hospital. Embora a qualidade dos cuidados do lar de idosos seja muitas vezes limitada, a combinação de cuidados de





saúde e cuidados sociais tem o potencial para satisfazer as necessidades dos residentes, pelas relações longitudinais que se estabelecem”.

A maioria dos idosos que vivem sós desejam acabar os seus dias em casa, mas a grande maioria que carece de cuidados paliativos não tem acesso aos mesmos. Ângela Simões disse-nos que em Portugal é prioritária a criação de uma rede de cuidados paliativos domiciliários, que apoiará a rede hospitalar, tendo sempre profissionais de saúde devidamente treinados, e segundo os cálculos deveríamos ter, em média, 133 equipas de cuidados paliativos

domiciliários, com 265 médicos e 465 enfermeiros com formação específica. Estamos muito longe destes números.

E acrescenta que a família é elemento fundamental e membro ativo da equipa de cuidados paliativos, tal como o doente, independentemente da tipologia de prestação de cuidados, acentuando-se a sua importância no domicílio porque assumem papel de cuidadores informais contínuos, sendo por isso também alvo de cuidados por parte da equipa multidisciplinar.





INSTITUCIONALIZAR SÓ EM ÚLTIMO CASO

*A SABEDORIA POPULAR DIZ QUE NÃO HÁ LUGAR COMO
O NOSSO LAR, MAS ÀS VEZES O NOSSO LAR É TAMBÉM O
LAR DE OUTROS, MUITOS, IDOSOS*

Celebrou-se a 1 de outubro mais um Dia Internacional do Idoso. Numa época em que os avanços médicos e o estilo de vida contribuem grandemente para o aumento da esperança média de vida, com muitos idosos a passarem a barreira psicológica dos 100 anos de vida, importa perceber se a sociedade se adaptou a esta franja cada vez maior da população e se as respostas sociais são de qualidade e em número suficiente para suprir as necessidades destas pessoas numa fase da vida em que se encontram, em grande parte das vezes, mais frágeis.

Na capital, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa substitui-se à Segurança Social, dando resposta a estas e outras necessidades nas mais variadas áreas e para todas as franjas da população. Há cerca de dois anos, esta entidade abriu mais um espaço dedicado à terceira idade, o Lar Santa Joana Princesa, numa parceria entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e a paróquia local.



O Lar Santa Joana Princesa é uma unidade com capacidade para acolher 60 idosos - mais um em regime de emergência - em quartos que podem ser individuais, duplos ou triplos e que oferece um conjunto alargado de atividades que visam a promoção do envelhecimento ativo dos utentes que encontram aqui um lar longe de casa. Disponibiliza igualmente consultas médicas duas vezes por semana, tem uma equipa de enfermeiros em permanência, um terapeuta ocupacional, um psicólogo, uma animadora sociocultural



Misericórdia de Lisboa é transformar o lar na casa dos utentes, trazer um pouco da sua vida lá fora, ouvi-los, apoiá-los. Mas enquanto for possível tentamos que o idoso se mantenha na sua casa, porque a institucionalização é sempre um processo complicado”, explica.

Visitando alguns quartos de utentes é possível ver que aqui, ao contrário do que pode acontecer noutras instituições semelhantes, os mesmos são personalizados pelos próprios utentes, sejam eles individuais, duplos ou triplos. O idoso pode trazer consigo objetos e até mobiliário que o ligue ao mundo exterior e à vida que levava antes de passar a viver no lar. Um dos institucionalizados, por exemplo, fez questão de levar consigo duas vitrinas onde tem expostas as suas coleções de carros e motas em miniatura, bem como a sua coleção de música, personificando o espírito de “transformar o lar na casa dos utentes” de que Cristina Nascimento fala.

Neste lar é possível encontrar, entre os 60 utentes, dois casais. D. Albertina Freitas, 74 anos, e o Sr. Ramiro de Freitas, 75 anos, entraram no lar no dia 30 de agosto de 2014. Após os dois AVC que o marido teve, o casal optou por se mudar para o lar. Sem filhos, entre as visitas que o casal recebe estão as duas crianças das quais D. Albertina foi ama, trabalho que acumulava com as funções de porteira num



e um fisiatra, que faz avaliações mensais aos utentes que têm de fazer tratamentos fisioterapêuticos, os quais acontecem no ginásio do lar. Uma vez por semana o lar é visitado por uma equipa composta por um cabeleireiro e uma esteticista, que tratam da aparência das utentes e contribuem para a melhoria da sua autoestima.

Cristina Nascimento, diretora do Lar Santa Joana Princesa, revela que “a filosofia da Santa Casa da

prédio em Lisboa. Senhora atenta, D. Albertina Freitas afirma que acha “o lar muito bom, gosto de viver aqui. Temos um quarto que é uma maravilha”. Antes de ser operada à vista participava nas sessões de atividades, durante as quais “fazia renda e pintava desenhos, isso foi a primeira coisa que fiz logo quando cá cheguei. Também faço exercício no ginásio e todos os dias vamos dar uma volta com a D. Palmira, que está no quarto ao lado do nosso”, remata.



CRISTINA NASCIMENTO

D. Adelaide Barros, de 82 anos e meio, está no Lar Santa Joana Princesa desde que este abriu. Solteira e sem filhos, o facto de reconhecer a fragilidade em que se encontrava caso algo lhe acontecesse foi a razão que a levou a aceitar o repto da paróquia de Santa Joana Princesa para ocupar uma das cinco vagas que a entidade dispõe ao abrigo da parceria feita com a Santa Casa. “Sempre fui muito ativa, fazia as minhas coisas do dia a dia, ia à missa, saía, não me sentia sozinha, mas achei melhor vir”, refere, acrescentando: “Gosto das instalações, o ambiente é bom, dou-me bem com toda a gente, as funcionárias são boas, e estou mais envolvida às atividades paroquiais.”

Para cuidar dos 60 utentes, o Lar Santa Joana Princesa tem ao serviço 47 funcionários, entre terapeutas e auxiliares, e, para Cristina Nascimento, gerir um lar destes é “muito gratificante. Estamos a trabalhar tendo em conta a qualidade de vida das pessoas e o envelhecimento ativo. É gratificante ver as pessoas que vêm muitas vezes muito vulneráveis e ver a sua evolução. Muitas pessoas pensam que entram num lar e perdem as suas faculdades, mas não; na maioria das situações, conseguem ganhar alguma autonomia, há alguma evolução e conseguimos retardar algum envelhecimento menos ativo. Adoro trabalhar com idosos, estar com eles, saber a sua história de vida, é muito gratificante”.

Mas os primeiros tempos de um idoso num lar podem ser conturbados. “Sair de nossa casa e integrar um lar não é uma situação muito agradável, à partida. É triste uma pessoa aos 60 ou 70 anos sair de sua casa, independentemente de terem ou não consciência de que precisam de outro tipo de apoios. As primeiras semanas são mais complicadas, porque têm de aprender a gerir emoções, estar com pessoas que nunca viram na vida, é preciso fazer o luto da sua individualidade, e temos o cuidado de apoiar bastante nesta fase”, explica Cristina Nascimento.





Apoio domiciliário com vagas

Além da valência de internamento, o Lar de Santa Joana Princesa tem também a funcionar o serviço de apoio domiciliário Avenidas (SAD Avenidas), que compreende as freguesias de Campolide, Avenidas Novas e Alvalade. Este serviço é constituído por “uma equipa multidisciplinar”, da qual faz parte uma terapeuta ocupacional e um psicólogo, além da responsável do SAD Avenidas, Cristina Vitoriano.

O serviço de apoio domiciliário conta ainda com uma equipa de ajudantes familiares – composta por 23 pessoas –, que faz todo o trabalho de “higiene pessoal, higiene habitacional, fornecimento de alimentação no domicílio – que é feita em regime de *outsourcing* e distribuída duas vezes por semana –, acompanhamento no exterior e/ou em casa, alimentação do utente que não tenha capacidade de se alimentar sozinho, tratamento de roupa, diligências externas como compras, acompanhamento para tratar de documentos, entre outros”, explica Cristina Vitoriano. Com uma capacidade para dar apoio a 210 utentes, o SAD Avenidas acompanha atualmente cerca de 103 utentes.

O apoio domiciliário ajuda a “prolongar a permanência do utente em casa, principalmente no caso do apoio em horário alargado, até às 21h, todos os dias da semana. Quando se verifica que o horário alargado não é suficiente para garantir a segurança do utente, aí pensa-se na institucionalização num dos nossos lares”, conta Cristina Vitoriano, que acrescenta que a maior parte dos idosos a que dão apoio estão “na casa dos 80 anos. Temos idosos com idade muito avançada”.

Outro serviço que a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tem no apoio aos idosos é a Unidade de Envelhecimento Ativo, que “integra todas as estruturas de administração direta da Santa Casa, sejam lares, residências assistidas, residências temporárias. No entanto, também faz a transversalidade no que diz respeito a todos os serviços de apoio, como o serviço de gestão de pedidos de apoio, onde temos as ajudas técnicas, e o apoio a idosos em lares privados na cidade de Lisboa, que abrange 1200 utentes”, conta a diretora da Unidade, Helena Martins.

Preparar o envelhecimento ativo desde cedo

Quando se fala de envelhecimento ativo, a maior parte das pessoas pensa apenas nas questões lúdicas associadas à manutenção de uma vida ativa, mas Helena Martins desmistifica esta visão: “Não falamos apenas de atividades para os idosos fazerem, falamos da sua participação na vida enquanto cidadãos. Vejamos o caso das eleições de 4 de outubro – este é um tema que foi falado com eles e temos de nos organizar para assegurar que os que querem votar o possam fazer. Não é só porque estão num lar que as pessoas agora ficam impossibilitadas de exercer os seus direitos, temos de garantir que isso não acontece”, refere.

“O envelhecimento ativo não é uma coisa que começamos a preparar aos 50 ou 60 anos, é algo que devemos começar a preparar desde muito novos, na nossa forma de pensar e de agir. Para nós, Misericórdia, o envelhecimento ativo é os idosos poderem continuar a fazer tudo o que faziam até agora em suas casas, independentemente de estarem integrados nesta estrutura. Eles podem sair, ir passear, comer fora, fazer uma vida ‘normal’ dentro do possível e das suas capacidades. Isso é envelhecimento ativo”, remata Cristina Nascimento.



CRISTINA VITORIANO



HELENA MARTINS

VALÊNCIAS PARA IDOSOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Centros de dia

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tem atualmente 26 centros de dia, sendo que em 2014 o número médio de utentes que frequentaram estes equipamentos foi de 1167. O número de utentes diferentes foi de 1985, sendo que, deste total, 482 frequentaram apenas atividades de convívio.

Serviços de Apoio Domiciliário

A reorganização, em 2014, dos Serviços de Apoio Domiciliário (SAD) resultou na constituição de 11 núcleos, aumentando de 2490 para 2870 lugares a capacidade instalada a funcionar na cidade de Lisboa. A esta capacidade acrescem 151 lugares, relativos a três SAD não abrangidos por esta reorganização, dois dos quais localizados fora de Lisboa. “Deste modo, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa assegura o funcionamento de 14 SAD, com uma capacidade total de 3021 utentes”, referem dados oficiais da instituição. “Durante 2014 foi prestado apoio domiciliário a 3501 utentes diferentes, mais 204 utentes do que o planeado. Analisando o movimento de entradas e saídas, verifica-se que o total de admissões foi superior em 219 ao das saídas, pelo que é expectável que se mantenha a tendência de crescimento do número de utentes apoiados que se tem vindo a verificar nos últimos três anos”, revela o documento que a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa fez chegar ao *Boletim da Ordem dos Advogados*.

Lar de idosos

Ao longo de 2014 foram apoiados em lar 712 utentes diferentes, mais 5% do que planeado, e o número médio de residentes foi de 573.

Residência temporária e Residência Assistida

Em 2014, a SCML manteve uma capacidade instalada para 16 pessoas na resposta de residência temporária, apoiou 157 utentes e o tempo médio de estada foi de dois meses. As sete residências assistidas deram resposta a 136 utentes diferentes, em linha com o planeado, e o número médio de utentes foi de 122.

Equipas de Apoio a Idosos

Em 2014, as quatro Equipas de Apoio a Idosos (EAI) integradas na Ação Social de Proximidade

“implementaram e consolidaram um novo modelo de funcionamento, cuja estratégia de intervenção assenta no modelo colaborativo de gestão de caso”, refere a SCML. “Estas equipas, originalmente orientadas para responder às altas hospitalares, continuam a ser constituídas por três profissionais de valências diferentes, mas passaram a estar prioritariamente orientadas para acolher, atender e acompanhar cidadãos com 65 e mais anos, com quadros caracterizados por isolamento, enorme complexidade e fragilidade. Em setembro de 2014 cada equipa integrou uma ajudante familiar, para a realização de tarefas diversas de apoio aos utentes”, pode ler-se no documento da instituição, que revela ainda que, no ano passado, “as EAI atenderam 1255 situações novas, mais 56% do que em 2013, o que confirma a tendência para o aumento do volume processual destas equipas. Foram avaliadas 1446 situações e encaminhadas 917”.



PROJETOS DA SANTA CASA NA ÁREA DOS IDOSOS

Teleassistência

Dialogar para combater a solidão

O Projeto Teleassistência: Dialogar para Combater a Solidão foi criado com o objetivo primordial de combater o isolamento de idosos e pessoas em situação de dependência – utentes do serviço de Apoio Domiciliário da SCML – através de escuta ativa, informação, acompanhamento de forma articulada com os Serviços de Ação Social Local e sinalização de situações de risco ou emergência com o devido encaminhamento para as entidades competentes. Funciona sete dias por semana, 365 dias por ano, estando disponível as 24h diárias, o que permite uma intervenção atempada de todas as situações sinalizadas.

A 1 de setembro de 2014 foi criado o Contact Center da SCML (CC SCML), que passou a assegurar o atendimento telefónico dos utentes de teleassistência. No final de 2014 tinham *carephone* ativo 638 utentes, tendo o serviço sido utilizado por 645 utentes diferentes ao longo do ano, verificando-se uma diminuição face a 2013. No entanto, foram recebidas pelo Serviço de Teleassistência 22.314 chamadas, mais 24,3% do que no ano anterior, o que indica um maior nível de utilização do serviço por estes utentes.

Viver Melhor

O programa **Viver Melhor** é um programa de aulas gratuitas de ginástica em seis jardins de Lisboa, para diferentes gerações. O objetivo é contribuir para a inclusão social e incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis, reforçando a aposta da SCML na intergeracionalidade.

Até ao final do ano, os jardins da Alameda, Quinta das Conchas, Vale do Silêncio, Mercado de Benfica, Amoreiras e Praça Paiva Couceiro serão palco deste programa, onde será possível fazer exercício em grupo, três vezes por semana, sob a orientação de um técnico qualificado da Santa Casa.

Através do programa **Viver Melhor**, a Santa Casa pretende prevenir o isolamento social e a solidão na terceira idade – uma das metas identificadas pelo Programa Intergerações, que referenciou mais de 23 mil idosos na cidade de Lisboa –, juntando várias gerações em momentos de bem-estar, e promovendo um envelhecimento ativo, saudável e mais digno.

Voluntariado na Leitura

A iniciativa **Voluntariado na Leitura** pertence à Biblioteca da Santa Casa, tutelada pela Direção da Cultura, que assim pretende divulgar literatura com o apoio de voluntários e dinamizar o dia a dia dos lares. Todas as semanas equipas da Biblioteca da Santa Casa realizam sessões de leitura nos lares e centros de dia da instituição.

Além de promoverem o gosto pela leitura, estes encontros organizados pela Biblioteca da Santa Casa para os mais velhos são também uma forma de proporcionar a comunicação entre eles, contribuindo para que se sintam menos sós. E ainda de divulgar as obras que fazem parte do seu acervo bibliográfico, tornando a cultura acessível aos mais desprotegidos – uma das boas causas da instituição.

Encontros com Vida

Os Encontros com Vida surgiram para dinamizar os lares da Misericórdia e promover a cultura nacional. Um dos objetivos da Obra da Santa Casa da Misericórdia de

Lisboa (SCML) é promover a cultura nacional e apoiar os artistas portugueses.

Todos os dias, nos lares de idosos da SCML, música e poesia, teatro e danças de salão animam os utentes destes estabelecimentos, contribuindo para humanizar os locais onde grande parte dos idosos passa longos períodos do seu dia.

Os Encontros com Vida constituem, sobretudo, uma forma de solidariedade para com os mais velhos, sós e desprotegidos, que se encontram nas casas de repouso, lares e centros de dia da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Beleza Não Tem Idade

Beleza Não Tem Idade é um projeto que visa promover a intergeracionalidade e que incluirá a participação de 100 utentes, dois fotógrafos e 50 figuras públicas. O trabalho fotográfico que resultar desta iniciativa será depois exposto em locais de grande afluência, tais como centros comerciais e estações de metro, e, mais tarde, publicado em livro.

Mais Voluntariado, Menos Solidão

O programa **Mais Voluntariado, Menos Solidão** é uma iniciativa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa em parceria com a Associação Coração Amarelo e a delegação de Lisboa da Cruz Vermelha e visa prestar apoio à população idosa. Os objetivos principais são facilitar o acesso a infraestruturas básicas de saúde, religiosas, de lazer e festivas, facilitar o relacionamento comunitário e com pessoas de referência, contribuir para a estabilidade emocional e de segurança e proporcionar momentos de lazer/ocupação.

Espaço Santa Casa

Situado no Campo de Santa Clara, o Espaço Santa Casa disponibiliza inúmeras atividades, formações e oficinas de trabalho. Aulas de línguas, danças latinas, de zumba, sessões de educação pela arte, aulas de viola e ateliês de costura criativa dirigidos aos utentes da Santa Casa e ao público em geral decorrem semanalmente em horários laboral e pós-laboral.

O Espaço Santa Casa integra também uma Loja Social de venda direta ao público, com vários artigos produzidos por utentes da instituição, e realiza leilões e vendas dos bens doados por beneméritos da Santa Casa, entre os quais mobílias antigas, quadros e cerâmica.

É também neste espaço que funciona o Gabinete de Apoio Técnico à Animação Sociocultural (GATASC), ao qual cabe uniformizar e inovar as técnicas de intervenção sociocultural utilizadas nas várias iniciativas promovidas pela instituição.

Alterações, aditamentos e revogação de alguns normativos da Lei Tutelar Educativa

A Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro, com prazo de *vacatio legis* de 30 dias, procedeu à primeira alteração da Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro). Às alterações juntam-se alguns aditamentos e a revogação de algumas disposições normativas tutelares.

A medida de internamento em regime fechado, além de pressupostos cumulativos, implica que o menor tenha idade igual ou superior a 14 anos à data da aplicação da medida, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 4 do art. 17.º da Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro. Normativo que ergue menos dúvidas interpretativas, dado que no texto da anterior Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, expressava

apenas que o menor deveria ter idade superior a 14 anos.

Relativamente à “imposição de obrigações”, a presente Lei Tutelar Educativa prevê, no n.º 4 do art. 14.º, que o Juiz deve procurar a adesão do menor ao programa de tratamento, sendo necessário o consentimento do menor quando tiver idade superior a 16 anos. Contrariamente, a Lei Tutelar Educativa alterada previa o consentimento do menor quando tivesse apenas idade superior a 14 anos.

O menor deverá compensar economicamente o ofendido, no todo ou em parte, pelo dano patrimonial, exclusivamente através de bens ou verbas que estejam na sua disponibilidade.

A reparação ao ofendido – al. b) do n.º 1 do art. 11.º – reveste-se de extrema complexidade, uma vez que existem franjas alargadas de menores delinquentes sem disponibilidade de bens ou de verbas presentes e talvez mesmo futuras, não obstante o Juiz, na fixação do montante da compensação ou da prestação, ponderar nas disponibilidades económicas do menor. No entanto, será sempre possível acionar o mecanismo do instituto da “representação” expresso no Código Civil.

Existem alguns diplomas legislativos acerca da matéria da “responsabilidade civil e criminal” de menores. Um desses diplomas é o Estatuto do Aluno e Ética Escolar – Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, uma vez que os menores, quer se encontrem em centros educativos abertos, semiabertos e fechados em função do regime de execução das medidas de internamento, continuam sujeitos aos deveres decorrentes da escolaridade obrigatória. O Estatuto do Aluno e Ética Escolar aplica-se a largas franjas de menores em idade escolar, não obstante, com o alargamento do ensino obrigatório, existirem alunos com idade superior a 16 anos e outros que atingiram os 18 anos. O n.º 1 do art. 38.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, expressa que “a aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória não isenta o aluno e o respetivo representante legal da responsabilidade civil e criminal a que, nos termos gerais de direito, haja lugar”.

A Lei Tutelar Educativa sofreu também alguns aditamentos, aos quais não é estranho o processo histórico em curso, nomeadamente as transformações aceleradas das últimas décadas, desde as liberdades de circulação entre os cidadãos dos países comunitários até à política de abertura dos regimes do Leste da Europa, conhecida por *glasnot*. O Direito passou a ultrapassar os limites territoriais dos Estados, dando origem a novos sistemas de normas jurídicas, com o fim de regular as relações que se estabelecem entre as diversas sociedades. Foi o que aconteceu no caso dos aditamentos à Lei Tutelar Educativa, onde se considera, no art. 3.º-C, que o facto é praticado tanto no lugar em que o menor atuou ou deveria ter atuado, como naquele em que o resultado se tivesse produzido.

A presente Lei Tutelar Educativa também expressa, no aditamento da al. a) do n.º 2 do art. 3.º-B, que, salvo convenção ou tratado internacional em contrário, a mesma é ainda aplicável aos menores desde que estes pratiquem facto qualificado como crime em território estrangeiro, mesmo que sejam encontrados em território português e



residam em Portugal. O facto praticado deve ser qualificado como crime quer pela lei portuguesa, quer pela lei do lugar da prática do facto – al. b) do n.º 2 do art. 3.º-B.

Note-se que o fenómeno relacionado com o “multiculturalismo” reflete-se em Portugal. Assim, a presente Lei Tutelar Educativa é aplicável ao menor que, residindo ou tenha sido encontrado em território nacional, aqui tenha praticado facto qualificado pela lei como crime, sendo o processo tutelar secreto até ao despacho que designe data para a audiência prévia ou para a audiência, se a primeira não tiver lugar.

Sempre que for aplicada medida de internamento e houver recurso, o processo assume natureza urgente e corre em férias (n.º 3, art. 44.º, da Lei Tutelar Educativa). Por conseguinte, o recurso interposto de decisão que aplique ou mantenha medida tutelar de internamento é decidido agora, com as presentes alterações, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de receção dos autos no Tribunal superior (n.º 3 do art. 125.º). Ao recurso interposto de decisão que aplique medida tutelar de internamento é atribuído efeito devolutivo, aguardando o menor em centro educativo até ao trânsito em julgado da decisão (n.º 4 do art. 125.º). Trata-se de uma medida de promoção de paz social, dado que o efeito devolutivo pode impedir o menor de possíveis e continuadas práticas criminais propensas à idade dos mesmos.

Manuel Correia
Advogado

O Acesso à Justiça e Cidadania nas Prisões Portuguesas

Sandra Horta e Silva – Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados e Presidente da Comissão Coordenadora do Observatório do Direito do Consumo da Ordem dos Advogados

Mafalda de Oliveira – Vogal da CDHOA e membro da Comissão Coordenadora do Observatório do Direito do Consumo da Ordem dos Advogados

No segundo trimestre de 2015, os estabelecimentos prisionais portugueses tinham uma população que ascendia quase a 14.500 reclusos, onde 3,6% não sabem sequer ler e escrever e mais de 50% tiveram um percurso académico até ao 2.º ciclo do ensino básico, o que significa que poderão ter, na melhor das hipóteses, alcançado o 6.º ano de escolaridade.

Os indicadores revelam também que a duração média da pena se situa maioritariamente entre três a seis anos, numa população com mais de 2500 reclusos de nacionalidade estrangeira.

Estes dados permitem-nos definir um perfil de uma população privada da sua liberdade, a qual revela fracos conhecimentos académicos.

Neste panorama, a legislação e a jurisprudência têm entendido que os processos com tramitação nos Tribunais de Execução de Penas têm uma natureza autónoma da ação donde resulta a condenação, e, conseqüentemente, não se estende a proteção jurídica deferida na ação principal.

O quadro legislativo do Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade (CEPMPL) consagra um regime de direitos dos reclusos onde se inclui o direito de acesso à informação, consulta e aconselhamento por parte de Advogado (art. 7.º), mas já quanto à intervenção processual o legislador esclarece que apenas é obrigatória a assistência de Advogado nos casos especialmente previstos na lei ou quando estejam em causa questões de direito (art. 147.º/2).

Impõe-se, concretamente, a obrigatoriedade de constituição de defensor no processo de internamento (art. 157.º, n.ºs 1 e 2), no incidente de incumprimento (art. 185.º) e quando estejam em causa questões de direito.

Existe, assim, uma franja significativa de reclusos com baixos conhecimentos e recursos económicos a quem é imposto diligenciar na obtenção de proteção jurídica ou esperar que o Tribunal determine a existência de obrigatoriedade de constituição de defensor.

Num cenário de *deficit* de literacia da população de reclusos, questionamos qual o momento procedimental em que os agentes processuais determinam que estejam “em causa questões de direito” se a montante o defensor não assegura a defesa dos reclusos.

E um desses momentos é aquele em que a parte não se conforma com a prolação de uma decisão que lhe é desfavorável, assistindo-lhe o direito de recurso, designadamente os constantes do art. 179.º (liberdade condicional), art. 182.º, n.º 5 (substituição da liberdade condicional pela pena de expulsão), art. 196.º (licença jurisdicional), art. 222.º (modificação da execução de pena de prisão), arts. 229.º a 233.º (cancelamento provisório do registo criminal) e art. 234.º (processo supletivo).

No caso de procedimento disciplinar, garante-se ao recluso o direito de ser assistido por Advogado, ser ouvido e apresentar provas para a sua defesa (art. 110.º, n.º 2). O processo tramita-se desde a notícia da infração, passando



pelo inquérito, instrução com a prolação de decisão que pode resultar na aplicação de medida disciplinar de permanência obrigatória no alojamento e de internamento disciplinar, sendo que nestes casos o recluso pode impugnar judicialmente tal decisão.

Mas, não sendo a constituição de defensor obrigatória, e caso também não constitua Advogado, cabe ao recluso assegurar a sua própria defesa em todo o procedimento disciplinar, marcado por um formalismo processual de difícil compreensão para aquela população em especial.

Quando se discute na atualidade o exercício do direito ao sufrágio dos reclusos, ignora-se o exercício de um direito fundamental como o de consulta e aconselhamento jurídico, à semelhança do que acontece com o cidadão comum, que não tem limitação quanto ao exercício deste direito.

E não nos esqueçamos por um segundo que o recluso, privado da sua liberdade, não fica com a vida suspensa até à sua reintegração na sociedade, continua a ser sujeito titular de direitos e obrigações familiares, contratuais, comerciais, fiscais, sucessórias e outras.

No Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril, o legislador garante e assegura o direito à saúde, à educação, ao trabalho e participação em atividades socioculturais e desportivas, ao apoio social e económico e até às visitas íntimas, mas não acautela nem regulamenta o direito a consulta e aconselhamento jurídico aos reclusos que não têm a possibilidade de mandar Advogado.

A valorização dos direitos dos reclusos é, sobretudo, consequência da evolução do movimento dos direitos

humanos, com reflexo no direito interno e por via de todos os instrumentos internacionais que vinculam o Estado Português, constatando-se ainda a necessidade de consagrar e reconhecer o exercício de outros direitos fundamentais a estes cidadãos, que não são limitados pela reclusão, como é o caso do direito de acesso aos Tribunais para a defesa dos seus interesses legítimos, independentemente da falta de recursos financeiros (art. 20.º da CRP).

Cabe ao Estado democrático o dever de respeitar e adotar medidas de concretização e efetivação de direitos, liberdades e garantias constitucionalmente previstas, e não admitir vazios jurídicos que conduzam ao seu desrespeito.

Consciente destas problemáticas, o Conselho Geral da Ordem dos Advogados tem pugnado e continuará a pugnar pela obrigatoriedade de constituição de defensor em todos os processos e procedimentos previstos no Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade, devendo a defesa oficiosa dos arguidos nos processos condenatórios estender-se aos processos de execução de penas.

Igualmente tem defendido a urgente previsão legal, no âmbito do sistema de acesso ao direito e aos Tribunais, da prestação de consulta jurídica em sede de estabelecimentos prisionais, nomeadamente através de escalas organizadas para o efeito.

Não regulamentar sobre o exercício do direito a consulta jurídica constitui uma clara e evidente denegação de justiça e, como consequência, a violação de direitos constitucionalmente consagrados perpetrada pelo Estado Português.

Legislação

SEGUROS

Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 4/2015-R, de 20-08 – DR, S. II, n.º 162 – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo Incêndio e elementos da natureza com início ou vencimento no quarto trimestre de 2015.

EMOLUMENTOS CONSULARES

Aviso n.º 9294/2015, de 21-08 – DR, S. II, n.º 163 – Min. dos Negócios Estrangeiros

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1-9-2015.

CROWDFUNDING

Lei n.º 102/2015, de 24-08 – DR, S. I, n.º 164 – Assembleia da República

Regime jurídico do financiamento colaborativo.

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO PENAL EM MATÉRIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

Lei n.º 103/2015, de 24-08 – DR, S. I, n.º 164 – Assembleia da República

Trigésima nona alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23-9, transpondo a Diretiva 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e cria o sistema de registo de identificação criminal de condenados pela prática de crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual de menor; primeira alteração à Lei n.º 113/2009, de 17-9; primeira alteração à Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e segunda alteração à Lei n.º 37/2008, de 6-8.

IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

Decreto-Lei n.º 171/2015, de 25-08 – DR, S. I, n.º 165 – Min. da Justiça

Regulamenta e desenvolve o regime jurídico da identificação criminal, aprovado pela Lei n.º 37/2015, de 5 de maio.

DIREITOS DAS ASSOCIAÇÕES DE MULHERES

Decreto-Lei n.º 171/2015, de 25-08 – DR, S. I, n.º 165 – Assembleia da República

Consolidação da legislação em matéria de direitos das associações de mulheres (revoga as Leis n.ºs 95/88, de 17-8, 33/91, de 27 de julho, e 10/97, de 12 de maio).



LEI DO TABACO

Lei n.º 109/2015, de 26-08 – DR, S. I, n.º 166 – Assembleia da República

Primeira alteração à Lei n.º 37/2007, de 14-8, transpondo a Diretiva 2014/40/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins e que revoga a Diretiva 2001/37/CE e a Diretiva 2014/109/EU, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que altera o anexo II da Diretiva 2014/40/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, estabelecendo a biblioteca de advertências ilustradas a utilizar em produtos do tabaco.

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO PENAL EM MATÉRIA DE CRIMES CONTRA ANIMAIS DE COMPANHIA

Lei n.º 110/2015, de 26-08 – DR, S. I, n.º 166 – Assembleia da República

Estabelece o quadro de penas acessórias aplicáveis aos crimes contra animais de companhia (Quadragesima alteração ao Código Penal e terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro).

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Lei n.º 58/2015, de 23-06 – DR, S. I, n.º 120 – Assembleia da República

Vigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, atualizando a definição de terrorismo.

TAXAS DE LICENCIAMENTO

Portaria n.º 261-A/2015, de 27-08 – DR, S. I, n.º 167 – Min. das Finanças; Min. da Economia

Fixa as taxas de licenciamento, certificados, alvarás e outros procedimentos administrativos respeitantes à atividade da construção e revoga a Portaria n.º 15/2004, de 10 de janeiro.

REGIME JURÍDICO DA ESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA
Lei n.º 111/2015, de 27-08 – DR, S. I, n.º 167 – Assembleia da República

Estabelece o Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, altera o Código Civil e revoga os Decretos-Leis n.ºs 384/88, de 25 de outubro, e 103/90, de 22 de março.

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DA ESTRADA

Lei n.º 116/2015, de 28-08 – DR, S. I, n.º 168 – Assembleia da República

Décima quarta alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Lei Orgânica n.º 11/2015, de 28-08 – DR, S. I, n.º 168 – Assembleia da República

Sétima alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de novembro (Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional).

REGIME GERAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E SOCIEDADES FINANCEIRAS

Lei n.º 118/2015, de 31-08 – DR, S. I, n.º 169 – Assembleia da República

Procede à trigésima oitava alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, à oitava alteração à Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23-9, prevendo medidas específicas com vista ao reforço da estabilidade do sistema financeiro português.

CÓDIGO COOPERATIVO

Lei n.º 119/2015, de 31-08 – DR, S. I, n.º 169 – Assembleia da República

Aprova o Código Cooperativo e revoga a Lei n.º 51/96, de 7-9.

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO TRABALHO

Lei n.º 120/2015, de 1-09 – DR, S. I, n.º 170 – Assembleia da República

Procede à nona alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, reforçando os direitos de maternidade e paternidade, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril.

INDEMNIZAÇÃO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Lei n.º 121/2015, de 1-09 – DR, S. I, n.º 170 – Assembleia da República

Primeira alteração à Lei n.º 104/2009, de 14-9, que aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.

ALTERA O CÓDIGO CIVIL EM MATÉRIA DE ALIMENTOS A FILHOS MAIORES

Lei n.º 127/2015, de 3-09 – DR, S. I, n.º 172 – Assembleia da República

Décima alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas).

ALTERAÇÃO À LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS
Aviso n.º 7380/2015, de 3-07 – DR, S. II, n.º 128 – Ministério dos Negócios Estrangeiros

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de julho de 2015.

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E APROVA O ESTATUTO DA VÍTIMA

Lei n.º 130/2015, de 4-09 – DR, S. I, n.º 173 – Assembleia da República

Procede à vigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal e aprova o Estatuto da Vítima, transpondo a Diretiva 2012/29/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI, do Conselho, de 15 de março de 2001.

REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

Lei n.º 132/2015, de 4-09 – DR, S. I, n.º 173 – Assembleia da República

Terceira alteração à Lei n.º 73/2013, de 3-9, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

Lei n.º 136/2015, de 7-09 – DR, S. I, n.º 174 – Assembleia da República

Primeira alteração à Lei n.º 16/2007, de 17 de abril, sobre exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez – proteção da maternidade e da paternidade.

ALTERA O CÓDIGO CIVIL EM MATÉRIA DE RESPONSABILIDADES PARENTAIS

Lei n.º 137/2015, de 7-09 – DR, S. I, n.º 174 – Assembleia da República

Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966, modificando o regime de exercício das responsabilidades parentais.

REGIME GERAL DO PROCESSO TUTELAR CÍVEL**Lei n.º 141/2015, de 8-09 – DR, S. I, n.º 175 – Assembleia da República**

Aprova o Regime Geral do Processo Tutelar Cível e procede à primeira alteração à Lei n.º 103/2009, de 11-9, que estabelece o regime jurídico do apadrinhamento civil.

ALTERAÇÃO À LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO**Lei n.º 142/2015, de 8-09 – DR, S. I, n.º 175 – Assembleia da República**

Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1-9.

ALTERA O CÓDIGO CIVIL E APROVA O REGIME JURÍDICO DO PROCESSO DE ADOÇÃO**Lei n.º 143/2015, de 8-09 – DR, S. I, n.º 175 – Assembleia da República**

Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, e o Código de Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de junho, e aprova o Regime Jurídico do Processo de Adoção.

RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE LITÍGIOS DE CONSUMO**Lei n.º 144/2015, de 8-09 – DR, S. I, n.º 175 – Assembleia da República**

Transpõe a Diretiva 2013/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo e revoga os Decretos-Leis n.ºs 146/99, de 4 de maio, e 60/2011, de 6 de maio.

ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS**Lei n.º 145/2015, de 9-09 – DR, S. I, n.º 176 – Assembleia da República**

Aprova o Estatuto da Ordem dos Advogados, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, e revoga a Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 229/2004, de 10 de dezembro.

REGIME JURÍDICO DE ACESSO E EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SEGURADORA E RESSEGURADORA**Lei n.º 147/2015, de 9-09 – DR, S. I, n.º 176 – Assembleia da República**

Aprova o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, bem como o regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, transpondo a Diretiva 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, procede à quinta alteração

ao Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, à primeira alteração ao regime jurídico do contrato de seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 40/2014, de 18 de março, e revoga o Decreto de 21 de outubro de 1907 e o Decreto-Lei n.º 90/2003, de 30 de abril.

REGIME JURÍDICO DA SUPERVISÃO DE AUDITORIA
Lei n.º 148/2015, de 9-09 – DR, S. I, n.º 176 – Assembleia da República

Aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva 2006/43/CE, relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, e assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO SERVIÇO UNIVERSAL DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS**Lei n.º 149/2015, de 10-09 – DR, S. I, n.º 177 – Assembleia da República**

Primeira alteração à Lei n.º 35/2012, de 23-8, que procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, destinado ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal.

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL E LEI-QUADRO DAS FUNDAÇÕES**Lei n.º 150/2015, de 10-09 – DR, S. I, n.º 177 – Assembleia da República**

Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, e procede à primeira alteração à Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

REGIME JURÍDICO DAS CAIXAS ECONÓMICAS**Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10-09 – DR, S. I, n.º 177 – Min. das Finanças**

Aprova o regime jurídico das caixas económicas.

LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL**Lei n.º 151/2015, de 11-09 – DR, S. I, n.º 178 – Assembleia da República**

Lei de Enquadramento Orçamental.

PERITOS AVALIADORES DE IMÓVEIS**Lei n.º 153/2015, de 14-09 – DR, S. I, n.º 179 – Assembleia da República**

Regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional.



ESTATUTO DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

Lei n.º 154/2015, de 14-09 – DR, S. I, n.º 179 – Assembleia da República

Transforma a Câmara dos Solicitadores em Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e aprova o respetivo Estatuto, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais.

EMOLUMENTOS CONSULARES

Aviso n.º 10568/2015, de 17-09 – DR, S. II, n.º 182 – Min. dos Negócios Estrangeiros

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de outubro de 2015.

TAXA DE ARBITRAGEM

Portaria n.º 301/2015, de 22-09 – DR, S. I, n.º 185 – Presidência do Conselho de Ministros; Min. da Justiça

Fixa a taxa de arbitragem e dos encargos do processo no âmbito da arbitragem necessária, bem como das taxas relativas a atos avulsos, nos termos da Lei n.º 74/2013, de 6-9, alterada pela Lei n.º 33/2014, de 16 de junho.

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO

Aviso n.º 10784/2015, de 23-09 – DR, S. II, n.º 186 – Presidência do Conselho de Ministros; Instituto Nacional de Estatística

Coefficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural para vigorar no ano civil de 2016.

PRÁTICAS COMERCIAIS DESLEAIS

Decreto-Lei n.º 205/2015, de 23-09 – DR, S. I, n.º 186 – Min. da Economia

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável às práticas comerciais desleais das empresas nas relações com os consumidores ocorridas antes, durante ou após uma transação comercial relativa a um bem ou serviço, clarificando a transposição da Diretiva n.º 2005/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2005.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

Decreto-Lei n.º 210/2015, de 25-09 – DR, S. I, n.º 188 – Min. da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Procede à primeira alteração à Lei n.º 70/2013, de 30-8, que estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e do fundo de garantia de compensação do trabalho.

SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2015, de 28-09 – DR, S. I, n.º 189 – Banco de Portugal

Estabelece os deveres de informação a observar pelas instituições de crédito na divulgação dos serviços mínimos bancários e das condições de acesso e prestação desses serviços, revogando o Aviso do Banco de Portugal n.º 15/2012, de 13 de dezembro.

TABELA DE CUSTAS EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

Despacho n.º 10805/2015, de 29-09 – DR, S. II, n.º 190 – Min. da Administração Interna; Autoridade Nacional de Proteção Civil

Atualização da tabela de custas em processos de contraordenação.

REGULAMENTO DISCIPLINAR DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Despacho n.º 10805/2015, de 29-09 – DR, S. II, Sup., n.º 190 – Ordem dos Advogados

Regulamento Disciplinar aprovado em sessão plenária do Conselho Superior de 1 de outubro de 2015.

REFORMA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2-10 – DR, S. I, 3.º Sup., n.º 193 – Min. da Justiça

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 100/2015, de 19-8, revê o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Código dos Contratos Públicos, o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a Lei de Participação Procedimental e de Ação Popular, o Regime Jurídico da Tutela Administrativa, a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e a Lei de Acesso à Informação sobre Ambiente.

Editais

**• Publicidade das penas.
• Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efetiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 14/07/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dr.ª Carla Olivares, portadora da cédula n.º 18916L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 708/2009-L/D.

Lisboa, 10 de agosto de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 10/07/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dr.ª Dulce Bértolo, cédula profissional n.º 10721L, em virtude do cumprimento da pena de multa em que foi condenada no âmbito do processo disciplinar n.º 591/2010-L/D.

Lisboa, 11 de agosto de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, faz saber que, por acórdão proferido pela 1.ª Secção do Conselho Superior da Ordem dos Advogados datado de 08/01/2014, transitado em julgado, foi aplicada ao Sr. Dr. José Maria de Jesus Martins, que usa o nome profissional de José Martins, Advogado com a inscrição suspensa (cédula profissional n.º 7996L), com último domicílio pessoal conhecido na Rua Andrade Corvo, 11, 3.º, dir., em Lisboa, no âmbito do processo disciplinar n.º 674/2006-L/D e apensos, a pena disciplinar de seis anos de suspensão do exercício da Advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º e n.º 5 do artigo 126.º, por violação dolosa dos deveres previstos nos artigos 83.º, 84.º, 86.º, als. a), b) e h), 90.º, 92.º, 95.º, n.º 1, als. a), b) e e), 96.º, 102.º,

n.º 2, 103.º, 105.º, al. a), 107.º, al. a), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, o que constitui infração disciplinar nos termos do disposto do art. 110.º do EOA. A presente medida transitou em julgado a 22/05/2015. Encontrando-se o Sr. Dr. José Martins suspenso, o cumprimento da pena ora aplicada terá o seu início no dia seguinte ao levantamento da suspensão.

Lisboa, 11 de agosto de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Magalhães, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do EOA, torna público que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Coimbra de 16 de dezembro de 2011, ratificado, nos termos do disposto no art. 135.º, n.º 2, do EOA, por acórdão da 3.ª Secção do Conselho Superior da Ordem dos Advogados de 16 de março de 2015, nos autos de processo disciplinar n.º 82/2011-C/D e apenso 88/2011 C/D (1/2012- CS- RP), foi aplicada ao Sr. Dr. José Carlos Simão Pinto Ângelo, com o nome abreviado de Dr. José Pinto Ângelo, Advogado, com domicílio profissional na Mealhada e portador da cédula profissional n.º 3572C, a pena disciplinar de expulsão, por violação dos deveres consignados nos artigos 83.º, 85.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 86.º, alínea a), e 103.º, n.º 1, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados e ainda por violação do disposto no art. 1.º, n.ºs 1 e 5, al. A), da Lei n.º 49/2004, de 24 de agosto. O cumprimento da presente pena teve o seu início em 26 de maio de 2015, que foi o dia seguinte àquele em que o aludido acórdão do Conselho de Deontologia de Coimbra, ratificado nos termos legais pelo acórdão do Conselho Superior, formou caso resolvido na ordem jurídica interna da Ordem dos Advogados. Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Coimbra, 27 de agosto de 2015

Rui Magalhães, Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, por acórdão proferido em audiência pública do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados de 27-11-2012, confirmado por acórdão da 1.ª Secção do Conselho Superior de 8-1-2014, no processo disciplinar n.º 912/2007-L/D - 1.ª Secção, com trânsito em julgado, foi condenado o Sr. Dr. Luís Alberto Belo dos Santos, que usa profissionalmente o nome de Belo dos Santos, detentor da cédula profissional n.º 7593L, com último domicílio conhecido na Pct. José Gregório de Almeida, 9, 5.º, esq., Massamá, 2745-805, Queluz,

na pena disciplinar de oito anos de suspensão para o exercício da Advocacia, por violação dos deveres consignados no artigo 83.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 97.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (aprovado pela Lei 15/2005, de 26/01). Nos termos do artigo 168.º do mesmo Estatuto da Ordem dos Advogados, o cumprimento da presente pena iniciou a produção dos seus efeitos legais no dia 1 de janeiro de 2015.

Lisboa, 1 de setembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 10/07/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Carla Pinto Faria, portadora da cédula profissional n.º 16617L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 327/2007-L/D.

Lisboa, 2 de setembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

António Ferreira de Cima, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão da 2.ª Secção do Conselho de Deontologia do Porto de 20 de junho de 2008, foi aplicada ao Sr. Dr. Agostinho Manuel da Silva,

que também usa o nome abreviado de Agostinho Silva, Advogado, portador da cédula profissional n.º 5028P, com domicílio profissional na Rua Godinho de Faria, 99, 1.º, dir., em S. Mamede de Infesta, comarca da Matosinhos, a pena disciplinar de multa, cujo montante se fixou em 1500 euros, por violação do disposto nos artigos 93.º/2 e 95.º/1/a/b do Estatuto da Ordem dos Advogados. A pena de multa aplicada não foi cumprida na sua totalidade, pelo que, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição do Sr. Dr. Agostinho Silva, suspensão essa que teve início em 6 de julho de 2015. Porém, tendo a pena de multa sido integralmente cumprida, foi determinada a sua extinção pelo cumprimento e ordenado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Advogado com efeitos desde 31 de agosto de 2015, se não sobrevierem outras causas de suspensão.

Porto, 2 de setembro de 2015

António Ferreira de Cima, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 14/07/2014, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Patrícia Assis, portadora da cédula profissional n.º 451491, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 194/2008-L/D.

Lisboa, 17 de setembro de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados





Jurisprudência

DOCUMENTOS PARTICULARES

Acórdão do TC n.º 408/2015, de 2015-09-23, processo n.º 340/2015 – www.tribunalconstituional.pt

O Tribunal Constitucional declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma que aplica o artigo 703.º do Código de Processo Civil, aprovado em anexo à Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, a documentos particulares emitidos em data anterior à sua entrada em vigor, então exequíveis por força do artigo 46.º, n.º 1, alínea c), do Código de Processo Civil de 1961, constante dos artigos 703.º do Código de Processo Civil e 6.º, n.º 3, da Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, por violação do princípio da proteção da confiança (artigo 2.º da Constituição).

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Acórdão da R. Lisboa de 2015-09-24, processo n.º 208/2013

I – O juiz de instrução tem competência para apreciar as invalidades cometidas em inquérito sempre que contendam com direitos, liberdades e garantias, tanto mais que as normas constitucionais são de aplicação direta.

II – Em questões de alegada violação de direitos, liberdades e garantias, a intervenção jurisdicional impõe-se, no imediato, independentemente da fase

processual em que a mesma ocorra, assim se garantindo a tutela jurisdicional consagrada no texto constitucional e materializando o “direito ao juiz” que a mesma comporta.

ALEGAÇÕES PRÉ-SENTENCIAIS

Acórdão do TCASul de 2015-09-24, processo n.º 2415/2008

I – O conceito de causa de pedir, que no contencioso tributário de anulação consiste nos vícios específicos que se invocam para obter o pretendido efeito invalidante do ato impugnado.

II – Se o excesso de pronúncia gerador da nulidade prevista na 2.ª parte da alínea d) do n.º 1 do artigo 668.º do CPC só tem lugar quando o juiz conhece de pedidos, causas de pedir ou exceções de que não podia tomar conhecimento, caso tendo sido invocado na petição inicial o vício de forma por falta de audição prévia impunha-se a apreciação do mesmo pelo Tribunal *a quo* muito não levado às alegações pré-sentenciais, pois que sendo a sua apresentação facultativa não há qualquer exigência nem sanção processual relacionada com o seu conteúdo, designadamente não ficando precludido qualquer direito da impugnante por não as apresentar ou apresentar deficientemente em relação ao conteúdo da petição inicial.

Benefícios

Desde 2005 que a OA tem vindo a estabelecer parcerias para que os Advogados beneficiem de condições especiais na aquisição de bens e serviços a terceiros. Em outubro, anote algumas das parcerias através das quais poderá ter descontos.



COLÉGIO LUSITANO

• Isenção do pagamento da inscrição; 5% de desconto sobre a tabela em vigor nos pagamentos relativos às frequências.

Av. Marginal, 42
2725 | Algueirão
Tel.: 219200301
colegiulusitano.dir@gmail.com

FISIOLX – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

• 20% de desconto nos tratamentos de fisioterapia e osteopatia; 15% nas consultas de especialidade e 10% na fisioterapia dermofuncional.

Rua Professor Simões Raposo, 14, loja C
1600-662 Lisboa
Tel.: 217161670
fisiolx@gmail.com
www.fiolx.com

CORAL SUSHI CONCEPT

• 19% de desconto sobre a fatura; 10% em workshops para grupo de 15 pessoas | Menu especial Ordem dos Advogados, €30 (mediante marcação).

Av. Marginal, Zona exterior do Hotel Miragem
2750 | Cascais
Tel.: 214820776
www.sushiconcept.pt
joaoratinho@sushiconcept.pt

SATÉLITE FAMILIAR – Prestação de cuidados de saúde

• 10% de desconto nos serviços de enfermagem.

Estrada da Luz, 90, piso 5, porta G
1600-160 | Lisboa
Tel.: 210131290
sofia.serrano@satelitefamiliar.pt
www.satelitefamiliar.pt

KYOCERA – Document Solutions

Rua do Centro Cultural, 14
1700-106 | Lisboa
Tel.: 218436780
www.kyocera documentsolutions.pt
www.kyocera documentsolutions.eu

BETTER LIFE – Serviços de Apoio Domiciliário

• 15% de desconto nos serviços a prestar; 10% sobre o preço de venda de material geriátrico

Rua das Azenhas, 30-C, Oeiras Golf
2730-270 | Barcarena
Tel.: 210 999 321
geral@better-life.pt
www.better-life.pt

MARCOLINO Relojoaria

Rua de Santa Catarina, 84
4000-411 | Porto
Tel.: 222001606
bruno.rodrigues@marcolino1926.net

PUROAFECTO – Apoio domiciliário

• 5% de desconto sobre o preço de tabela de todos os produtos de geriatria, ortopedia e acessórios; 10% de desconto sobre o preço de tabela em todos os serviços de apoio domiciliário.

Rua Prof. Doutor José Pinto Peixoto, 21-C
2740-124 | Porto Salvo
Tel.: 214213033
info@puroafecto.pt
www.puroafecto.pt

PLANETA CARINHOSO – Serviço de Babysitting

• 10% de desconto sobre o preço em todos os serviços.

Rua Helena Vieira da Silva, 34
4450-590 Leça da Palmeira
Tel.: 915 213 962
planetacarinhoso@gmail.com
www.planetacarinhoso.com



“Sinto-me realizada”

Vilma Pereira vai entrar no último ano de um estágio que define como “brilhante” pelas oportunidades que tem tido; assume-se como uma pessoa feliz na profissão que escolheu

Aos 29 anos de idade, é o rosto de uma jovem feliz. À espera do primeiro filho e a estagiar num escritório de Advogados no interior de Trás-os-Montes, região onde decidiu desde cedo que queria trabalhar, a jovem estagiária diz sentir-se “realizada”.

“Desde muito nova que o mundo do Direito me fascinava. Mas quando cheguei ao 10.º ano fiquei na dúvida se deveria ou não seguir esta área, porque Ciências tem mais

saída. Acabei por ir para Ciências, mas vi que não gostava e decidi então ir para Humanidades, sempre com o intuito de ir para Direito. No final do curso, com a massificação da profissão e a conjuntura atual, só pensava ‘será que vou ser só mais uma Advogada?’. A minha comarca – antes do novo mapa judiciário eu pertencia à comarca de Murça – já tinha tantos Advogados e o meu objetivo sempre foi vir para o interior, para Trás-os-Montes.

Decidi arriscar, porque era isto que eu queria, e, depois de começar o estágio - tendo em conta o brilhante estágio que estou a ter -, é mesmo isto que eu quero. A profissão corresponde às minhas expectativas. Sinto-me realizada”, afirma, sorridente.

O estágio de Vilma Pereira não podia estar a correr melhor, conta.

“O estágio tem estado a ser uma experiência muito, muito enriquecedora. Todos os dias se aprende alguma

coisa nova no escritório através do contacto com várias áreas do Direito, algumas delas com as quais eu sinceramente não me identifico muito - como é o caso de fiscal ou administrativo -, mas é com esse contacto com todas as áreas que tenho crescido muito enquanto profissional.”

E continua: “Tenho tido muita sorte, porque o meu patrono põe-me sempre a par de todas as situações do escritório, faz questão que vá para julgamentos ou outras atividades que tenhamos relacionadas com o escritório, como uma reconstituição, por exemplo, ou um interrogatório na GNR. Essa riqueza que estou a adquirir não é só profissional; ao longo destes anos de estágio tenho também crescido bastante enquanto pessoa.”

A jovem futura Advogada acrescenta ainda um facto curioso ao estar a estagiar numa região do interior do país. “Como conhecemos todos os Advogados, eles acabam também por me ajudar e convidar para assistir aos seus julgamentos. É muito bom.”

Carlos Magalhães, patrono de Vilma Pereira, confirma este espírito de entajuda que se verifica num meio mais pequeno e de interior. “Há uma maior relação de proximidade com todos os intervenientes na Justiça, com os Advogados, com os Juízes. Existe aqui uma relação intrínseca entre todos e entre os funcionários de qualquer repartição que consultemos - repartição de finanças, conservatórias, cartórios notariais. Existe um maior entrosamento, uma maior proximidade... Nos grandes centros isso não acontece”, revela.

O Advogado reconhece, contudo, que existem contras no facto de se trabalhar no interior do país, nomeadamente “em termos de especialização, como é



óbvio, mas eu era incapaz, hoje, de praticar Advocacia numa grande cidade”, revela, convicto.

Esta é a segunda vez que Carlos Magalhães recebe uma estagiária no seu escritório, onde apenas trabalha uma outra pessoa, e mostra-se bastante satisfeito com o evoluir do estágio de Vilma Pereira.

“Desde o início do estágio até agora nota-se uma evolução constante, uma evolução gradual, positiva, naturalmente. Além de uma excelente profissional que será, e já é, como pessoa é uma pessoa preocupada, nota-se que tem vontade de fazer cada vez melhor. A Vilma é aquela colega que todos os dias procura aperfeiçoar-se. É uma pessoa que gosta do estágio, sabe exatamente aquilo que é um estágio - um passo para exercer convenientemente a profissão -, e a Vilma sabe isso e quer fazê-lo corretamente”, defende.

Carlos Magalhães nota diferenças entre a época em que realizou o seu estágio e agora. O Advogado considera que atualmente “há uma maior preocupação com a questão prática das coisas”, enquanto no seu tempo “acho que eram muito feitos de forma ligeira, não havia aquela preocupação, quer dos estagiários quer do patrono formador, em que as coisas corressem bem”.

Aliás, nesta troca de experiências Carlos Magalhães encontra muitos benefícios. “Eu digo sempre que isto não é um estágio da Vilma, é um estágio comum. Acho que os estágios são também um estágio para nós próprios, é enriquecedor não apenas para o estagiário, se for um estágio bem feito, mas também para o próprio patrono, pois é muito importante para a prática da nossa profissão”, remata.

CARPE DIEM

LER. OUVIR. VIAJAR. SABOREAR. COM MIÚDOS

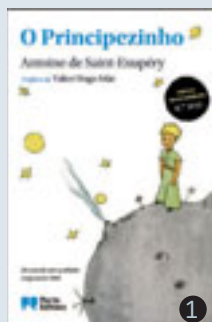


ILDA ESPERANÇA

Ilda Esperança nasceu a 10 de outubro de 1966. Licenciou-se em 18 de dezembro de 1998. Inscreveu-se como Advogada em 16 de novembro de 2001. Tem escritório e é presidente da Delegação da Ordem dos Advogados em Coruche.

LER | OUVIR

1 - O
Príncipezinho,
Antoine de Saint-
-Exupéry.
2 - Rui Veloso.



VIAJAR | SABOREAR



3



3 - Uma viagem aos mercados de Natal, na Alemanha, e uma visita a Nossa Senhora do Castelo, em Coruche.

4 - Em Coruche, os restaurantes O Farnel e Sabores de Coruche.



4



COM MIÚDOS



5



6

5 - O Fluviário, em Mora. 6 - O Parque do Sorraia, junto ao nosso maravilhoso rio Sorraia.

No próximo Boletim, o artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa estará em destaque

ARTIGO 13.º Princípio da igualdade

1



Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.

2



Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.



ORDEM dos
ADVOGADOS

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal

N.º 131 Outubro 2015

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 – 1.º, 1169-060 Lisboa

Tel.218 823 550 Fax 210 072 955 E-mail boletim@oa.pt

NIF 500965099

Directora Elina Fraga | gab.bastonaria@cg.oa.pt

Departamento Editorial Fátima Maciel, Marinela Deus,

Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho

| boletim@oa.pt



Coordenação de conteúdos

EIXO NORTE SUL, comunicação e conteúdos

Geral@eixonortesul.pt

Com: Fernanda Freitas, Raquel Malainho, Teresa Basso, Vera Galamba; Art director – Juliana Cortes; Fotografia – Álvaro C. Pereira, Bruno Cortes, Madalena Aleixo, Júlia Pardo

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Novas Soluções de Media da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras

2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Designer gráfico: João Matos | Revisão: Dulce Paiva

Gestor de Projeto: Luís Miguel Correia

Produção Gráfica: João Paulo Font

Responsável pela publicidade no Boletim OA:

Pedro Costa Santos

psantos@impresa.pt | 214 544 228 | 965 882 547

Venda ao público: 3 euros (c/ IVA)

Distribuição gratuita aos Advogados inscritos na Ordem

Tiragem: 30 100 exemplares

Depósito legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956



ORDEM DOS
ADVOGADOS

JUSTIÇA AO SERVIÇO DA CIDADANIA
 ORDEM AO SERVIÇO DA ADVOCACIA

30! anos 4MATIC



Imagem da viatura não contratual. Consumo combinado (l/100km): 5,0 a 5,5. Emissões CO₂ (g/km): 129 a 143.

Novo GLC. Aproveite ao máximo todos os terrenos.

De entre tudo o que faz do novo GLC um SUV absolutamente estonteante, há coisas que se veem, como o design, elegante e cosmopolita. E outras que só se sentem ao volante, como a tecnologia 4MATIC ou o sistema AIR BODY CONTROL, que ajusta automaticamente a altura ou a rigidez da suspensão e de acordo com o terreno ou estilo de condução. Sinta todo o potencial do novo SUV da Mercedes-Benz, num Concessionário Oficial.

Contact Center: 808 200 699

Mais informações em www.mercedes-benz.pt/glc

Mercedes-Benz

The best or nothing.

